ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

SOLICITAÇÃO DE COMPRA
713/2021

001

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: **MUNICIPIO DE XAXIM**
CENTRO DE CUSTO: 40203 - Corpo de Bombeiros Militar
ÓRGÃO DE GOVERNO: 4 - Secretaria de Administração
UN. ORÇAMENTÁRIA: 2 - Fundo Mun. de Melhoria da Polícia Militar
DOTAÇÃO:

NOME DO SOLICITANTE: **GEFERSON EDIMAR BERTOLDI**
LOCAL DE ENTREGA: Corpo de Bombeiros Militar - Av Giácomo Lunardi, 523, Alvorada
OBJETO/FINALIDADE: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de alimentação tipo buffet livre, para os Bombeiros de Serviços na 3ª/14 BBM do Corpo de Bombeiros Militares de Santa Catarina em Xaxim, a ser consumido semanalmente das 11h às 14h, incluindo sábados e domingos.

OBSERVAÇÕES: Orçamentos obtidos pelo Chefe de Logísticas e Finanças da 3ª/14ª BBM - Xaxim, Sr. Geferson Edimar Bertoldi.

ITENS SOLICITADOS

ITEM	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	2500	Un	Refeição tipo buffet livre (01-99-12213)	31,6600	79.150,00
				VALOR TOTAL PREVISTO	**79.150,00**

DATA, ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE

02/08/2021

Geferson E. Bertoldi
Cb. BM Mtcl. 927710-2
Corpo de Bombeiros SC
GEFERSON EDIMAR BERTOLDI

☐ - **DEFERIDO** - _____/_____/_____

☐ - **INDEFERIDO** - _____/_____/_____

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
14º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR
3ª COMPANHIA - XAXIM

Ofício 3º Cia-Nr-518-2021-14BBM **Xaxim, 30 de Junho de 2021.**

Ilma Senhora Fabricia Antunes Diretora de Licitações do Município de Xaxim-SC.

A 3ª/14º BBM do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, localizada na Av. Giácomo Lunardi. Nº 523, Bairro Alvorada de Xaxim-SC, mui respeitosamente vem solicitar a realização de processo licitatório, por Registro de Preço, para contratação de serviços de fornecimento de alimentação a ser consumidos pelos Bombeiros de serviço na 3ª/14º BBM do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina em Xaxim, pelo período de 01 ano, nas quantidades e especificação descritas no **Anexo I** deste ofício.

Respeitosamente,

Geferson E. Bertoldi
Cb. BM Mtcl. 927710-2
Corpo de Bombeiros SC

Cb BM Geferson Edimar Bertoldi
Chefe de Logística e Finanças da 3ª/14º BBM - Xaxim

ANEXO I
DESCRIÇÃO DOS ITENS

1. DO OBJETO
1.1. Serviço de fornecimento de alimentação (tipo buffet livre), para contratação de serviço de fornecimento de alimentação (tipo buffet livre) para os bombeiros de serviço na 3ª/14º BBM do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina em Xaxim, a ser consumido semanalmente das 11h00min às 14h00min, incluindo sábados e domingos, exceto feriados, pelo período de 01 (um) ano.

2. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

Lote	Item	Und	Especificação	Qtd Total
1	1	Refeição	Cada refeição deverá conter no mínimo, diariamente: - Feijão e arroz; - Carne de gado ou porco e carne de frango ou peixe; - No mínimo 2 tipos de guarnição, entre refogados, massas, farofas, tortas, etc; - No mínimo 2 tipos de saladas entre simples e composta; - Temperos do tipo vinagre, azeite, sal e pimenta. - Deverá ser disponibilizado sobremesa, podendo ser frutas; - Deverá ser disponibilizado suco ou refrigerante (mínimo 350 ml por pessoa).	2500

2.1 Especificações mínimas dos cardápios a serem servidos nas refeições (almoço) na cidade de Xaxim, se constituirão seguindo os seguintes critérios:
2.1.1 Porcionamento mínimo exigido nas preparações proteicas a serem servidas:
2.1.1.1 Carnes sem osso (todos os tipos): 80g de produto (in natura);
2.1.1.2 Carnes c/ osso (todos os tipos): 110g de produto (in natura);
2.1.2 Somente poderão ser utilizadas alternadamente pela fornecedora as seguintes carnes:
2.1.2.1 Bovina: contra file, alcatra, cochão mole, tatu ou patinho;
2.1.2.2 Aves: peito, coxa ou sobrecoxa;
2.1.2.3 Carne suína: pernil ou lombo;
2.1.3 No máximo 25 % (vinte e cinco por cento) das preparações proteicas, poderão ser oferecidas na forma de fritura;
2.1.4 Para o fornecimento de preparações proteica diferentes das citadas, as mesmas **deverão ser previamente aprovadas pelo Gestor do Contrato;**
2.1.5 Arroz parabolizado servido na quantidade de 200g (já preparado) por refeição por pessoa, preparado cozido ou cozido com complemento;
2.1.6 Feijão preto ou vermelho servido na quantidade de 120g (já preparado) por refeição por pessoa, preparado com carne seca ou linguiça defumada (na quantidade de 10% do peso da preparação) e alternando a oferta de feijão preto e vermelho, mantendo igual proporção entre eles;
2.1.7 Massas servido na quantidade de 120g (já preparado) por refeição por pessoa, devendo intercalar os modos de preparo, preparado das seguintes maneiras:
2.1.7.1 Macarrão: ao sugo, com manteiga, alho e óleo, com ervas, com bacon, com queijo, com molho branco, com presunto, entre outros.
2.1.7.2 Lasanha: à bolonhesa, com queijo, molho, entre outros.
2.1.7.3 Empadão: de carne, de frango, de presunto e queijo ou de legumes.
2.1.8 Guarnição deve ser oferecido em cada refeição dois tipos de preparação abaixo:

2.1.8.1 Polenta (frita ou cremosa), na quantidade de 120g (já preparada) por refeição por pessoa;
2.1.8.2 Tubérculos (cozido, frito, assado, ensopado, sautê, purê, empanado ou com molho branco), na quantidade de 100g (já preparado) por refeição por pessoa;
2.1.8.3 Cremes (de milho, espinafre, ervilha, legumes com queijo, legumes), na quantidade de 120g (já preparada) por refeição por pessoa;
2.1.8.4 Legumes /verduras (refogados, gratinados, empanados, sautê, com molho branco), na quantidade de 100g (já preparado) por refeição por pessoa;
2.1.8.5 Tortas/empadões (de legumes, de ricota, de frango, de carne, de queijo), na quantidade de 100g (já preparado) por refeição por pessoa;
2.1.8.6 Bolinhos (de arroz, aipim, abóbora, batata, polenta, legumes), na quantidade de 100g (já preparado) por refeição por pessoa;
2.1.8.7 Para o fornecimento de guarnições com preparações diferentes das citadas, as mesmas deverão ser previamente aprovadas pelo Gestor do Contrato;
2.1.9 Saladas deverão ser fornecidas em cada refeição, no mínimo 02 (duas) variedades de salada, observando:
2.1.9.1 Dentre as saladas oferecidas, uma deverá ser cozida, na quantidade de 50g por pessoa por refeição;
2.1.9.2 Dentre as saladas oferecidas, uma deverá ser do tipo folhosa, na quantidade de 30g por pessoa por refeição;
2.1.9.3 Os demais tipos de salada devem ser oferecidos na quantidade de 50g por pessoa por refeição.
2.1.9.4 Deverá ser oferecido na quantidade de duas vezes por semana, salada com molho à base de maionese (industrializada), na quantidade de 100g por pessoa por refeição.
2.1.10 Sobremesa deverá ser oferecida diariamente sobremesa em cada refeição, podendo ser na forma de fruta in natura, sobremesa processada ou doce pronto (tipo rapadura, pé de moleque e outros de no mínimo 20 gramas), alternadamente devendo ser as sobremesas processadas dos seguintes tipos: gelatina, sagu, cremes, pudins ou saladas de frutas, na quantidade de no mínimo 80 gramas por pessoa a cada refeição.
2.1.11 Líquidos: Deverá ser fornecido, suco ou um refrigerante de no mínimo 350 ml por pessoa.

2.2 Especificações mínimas dos gêneros alimentícios utilizados para o preparo das refeições (almoço):

Açúcar branco refinado, de primeira, branco, especial peneirado, isento de fermentações, matéria terrosas, parasitas e detritos animais e vegetais, observando a Legislação: Resolução - RDC nº 271, de 22 de setembro de 2005. OBS.: não vale prazo de validade da safra e, sim, o do produto, a contar da data de sua fabricação. Marcas referência: Doçula, União, Caravelas ou similar.
Azeite de oliva tipo extra virgem, de primeira, produto da prensagem a frio da azeitona, acidez máxima de 0,8 g/100g, coloração amarela esverdeado, observando a Legislação: Resolução - RDC nº 270, de 22 de setembro de 2005. Marcas referência: Carbonell, Ibero, Gallo, Monini e Filippo Berio ou similar.
Arroz parboilizado, Tipo 1, agulhinha, classe longo fino, constituídos de grãos inteiros, com teor de unidade máxima 15% (g /100 g), isento de sujidades (parasitas, mofo, odores estranhos, substancias nocivas, matérias terrosas) e materiais estranhos, observando a Legislação: Resolução - RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005. Marcas referência: Kiarroz, Fumacense e Ligeyrinho ou similar.
Extrato de tomate, de 1ª qualidade, concentrado puro (à base de tomate, sal e aditivos permitidos pela legislação vigente), cor vermelho, cheiro e sabor característico, isento de peles e sementes, observando a Legislação: Resolução - RDC nº 272, de 22 de setembro de 2005. Marcas referência: Elefante, Jurema, predilecta ou similar.

Farinha de mandioca de primeira qualidade, torrada, fina, obtido dos processos de ralar e torrar mandioca, seca, branca, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livres de umidade e fragmentos estranhos, observando a Legislação: Resolução - RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005. Marcas referência: Tupã, Helena ou similar.
Feijão preto, 1º qualidade (tipo 1), novo, constituído de grãos inteiros grandes e sãos, isento de material terroso, sujidades e outras variedades e espécies. registrado no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 e a Resolução 12/78 da CNNPA. Marcas referência: Do Campo, Caldo Bom ou similar.
Leite líquido integral, homogeneizado, submetido ao processo de ultra pasteurização, esterilizado (UHT), longa vida, contendo marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Ter registro no MA e/ou MS, observando a Legislação: Portaria nº 368 de 04/09/97 – MAA; Portaria nº 370 de 04/09/97 – MAA; Resolução RDC nº 12 de 02/01/98 – ANVISA/MS; Resolução RDC nº 360 de 21/03/01 – ANVISA/MS; Instrução Normativa nº 22 de 24/11/05 – MAPA. Marcas referência: Ninho, Batavo, Elegê ou similar.
Macarrão tipo espaguete ou talharim com ovos, de 1ª qualidade, intacto e hermeticamente vedado, na porção de 80g aproximadamente, de 62g de carboidratos, 8,8g de proteínas e 0,8g de lipídios. Ingredientes: farinha de trigo comum enriquecida com ferro e ácido fólico, sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais cúrcuma e urucum. contém glúten. as massas ao serem postas na água não devem turvar antes da cocção, não podem estar fermentadas ou rançosas. Devem estar isenta sujidades, parasitas, admitindo umidade maxima 13%, observando a Legislação: Resolução - RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005 e Resolução RDC 12/01. Marcas referência: Parati, Isabela, Galo e Dona Benta ou similar.
Óleo de soja refinado, de primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado, acidez máxima de 0,6 mg KOH/g, isento de gorduras trans, observando a Legislação: Resolução - RDC nº 270, de 22 de setembro de 2005. Marcas referência: Soya, Primor, Leve, Liza ou similar.
Orégano, em folhas desidratadas, acondicionado em saco plático transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado, observando a Legislação: Resolução - RDC nº 276, de 22 de setembro de 2005. Marcas referência: Cheli e Uniagro ou similiar.
Sal refinado, iodado ou iodatado, para consumo doméstico, com granulação uniforme e com cristais brancos, isento de impurezas e umidade, com no mínimo 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais iodo de no mínimo 10 mg e no máximo 15 mg de iodo por quilo de acordo com a legislação federal especificada, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Com registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde, observando a Legislação: Resolução - RDC nº 130, de 26 de maio de 2003, Decreto nº 75.697, de 6 de maio de 1975, Resolução - RDC nº 28, de 28 de março de 2000 e Lei nº 6.150, de 3 de dezembro de 1974. Marcas referência: Diana, Lebre, Zizo, Cisne ou similar.
Gelatina em pó: Gelatina em pó, açúcar e aromatizantes, nos sabores abacaxi, morango, limão, uva, framboesa, cereja, tutti frutti, pêssego e maracujá. OPCIONAL - Aditivos permitidos pela legislação, assim como corantes nos sabores específicos, e outros ingredientes que não descaracterizem o produto, que deverão ser declarados no rótulo. Deve ser evitada a utilização do corante artificial amarelo tartrazina (INS 102), vermelho bordeau. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, observando a Legislação: Resolução RDC nº 388 de 05/08/99 – ANVSA/MS; Resolução RDC nº 23 de 15/03/00 – ANVISA/MS; Resolução RDC nº 12 de 02/01/01 – ANVISA/MS; Resolução RDC nº 175 de 08/07/03 ANVISA/MS; Resolução RDC nº 360 de 23/12/03 ANVISA/MS. Marcas referência: Royal, Qualitá, Sol ou similar.
Alface, em maços, apresentando grau de maturação tal que permita suporta manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.

Alho de primeira qualidade, branco, embalagem de 100 a 150 gramas. Apresentando grau de maturação tal que permita suporta manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.
Banana caturra de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que permita suporta manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.
Batata lavada de primeira, tipo inglesa, apresentando grau de maturação tal que permita suporta manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.
Cebola de primeira, branca, tamanho médio com casca, apresentando grau de maturação tal que permita suporta manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.
Cebolinha verde para tempero, em maço, apresentando grau de maturação tal que permita suporta manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.
Cenoura extra especial, sem folhas, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.
Laranja pêra de primeira qualidade apresentando grau de maturação tal que permita suporta manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.
Maçã nacional Gala ou Fugi de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que permita suporta manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.
Repolho verde, de primeira, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que permita suporta manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.
Salsa verde para tempero, apresentando grau de maturação tal que permita suporta manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.
Tomate extra, tipo salada longa vida de primeira, apresentando grau de maturação tal que permita suporta manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.
Bacon de primeira qualidade, com fina capa de gordura, em embalagem máxima de 300g, de PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Saúde, DIPOA, n.304, de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 105, de 19/05/99.
Carne suína, corte tipo carré, resfriada, de primeira qualidade, cortada unitariamente e embalada em PVC transparente ou saco plástico transparente, em embalagens com, no máximo, 1 Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Saúde, DIPOA, n.304, de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 105, de 19/05/99.

Linguiça suína tipo calabresa. Embalagem máxima de 500g em PVC, transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Saúde, DIPOA, n.304, de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 105, de 19/05/99.
Carne bovina, de coxão mole, cortado em bifes, resfriada, de primeira qualidade, sem osso c/ 4% gordura e carimbo SIF, em embalagens com, no máximo, 1 Kg. Embalada em PVC, transparente ou saco plástico transparente e segunda embalagem de papel ou papelão, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Saúde, DIPOA, n.304, de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 105, de 19/05/99.
Carne defumada de tipo charque, embalagem máxima de 500g, em PVC, transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Saúde, DIPOA, n.304, de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 105, de 19/05/99.
Sobrecoxa de frango de primeira qualidade, embalada em PVC transparente ou saco plástico transparente, em embalagens com, no máximo, 1 Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Saúde, DIPOA, n.304, de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 105, de 19/05/99.
Presunto suíno cozido fatiado, resfriado, de primeira qualidade. Embalagem de 200 a 300g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA, com registro no MA ou MS.
Queijo tipo prato fatiado, de primeira qualidade, resfriado, interfolhado, embalagem de 200g a 300g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA, com registro no MA ou MS.

2.3. Os gêneros alimentícios utilizados no preparo das refeições conforme cardápios listados no Item 2.1 e que por ventura não estejam listados no Item 2.2 deverão atender os critérios de qualidade e as legislações específicas existentes para cada gênero.

2.3.1. A modalidade de servir/entrega das refeições poderá ser alterada conforme solicitação do CONTRATANTE em comum acordo com a CONTRATADA.

2.4. O fornecimento das refeições deverão ser anotados em uma planilha mensal de conferência, onde deverão constar as seguintes informações de cada comensal:

2.4.2.1. Data;

2.4.2.2. Matrícula;

2.4.2.3. Posto/Graduação e Nome;

2.4.2.4. Assinatura.

DATA	MATRICULA	POSTO/GRADUAÇÃO – NOME	ASSINATURA

2.5. A empresa CONTRATADA, para conferência do gestor do contrato, deverá emitir relatório mensal dos valores consumidos e do saldo remanescente do contrato.

2.6. A empresa CONTRATADA deverá emitir Nota Fiscal referente ao quantitativo consumido no período de 30 (trinta) dias quando solicitada pelo gestor do contrato, o que ocorrerá mensalmente.

COTAÇÃO DE PREÇOS PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO

1. DO OBJETO

1.1. Serviço de fornecimento de alimentação (tipo buffet livre) para os bombeiros de serviço na 3ª/14º BBM do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina em Xaxim, a ser consumido semanalmente das 11h00min às 14h00min, incluindo sábados e domingos, exceto feriados, pelo período de 01 (um) ano.

2. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

Lote	Item	Und	Especificação	Qtd Total
1	1	Unidade / Refeição	Cada refeição deverá conter no mínimo, diariamente: - Feijão e arroz; - Carne de gado ou porco e carne de frango ou peixe; - No mínimo 2 tipos de guarnição, entre refogados, massas, farofas, tortas, etc; - No mínimo 2 tipos de saladas entre simples e composta; - Temperos do tipo vinagre, azeite, sal e pimenta. - Deverá ser disponibilizado sobremesa, podendo ser frutas; - Deverá ser disponibilizado suco ou refrigerante (mínimo 350 ml por pessoa).	2500

3. COTAÇÃO

ITEM	UNID	QTD	DESCRIÇÃO	PR UNIT	PR TOTAL
1	UND	2500	Refeição	R$ 28,00	R$

RAZÃO SOCIAL: VICENZI COM. E TRANSP

CNPJ: 02 863 466 0001 - 06

TELEFONE: 49 3353 1043 - 999657576

DATA: 29/06/24

Vicenzi Com. e Transp. Ltda.

Assinatura

COTAÇÃO DE PREÇOS PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO

1. DO OBJETO

1.1. Serviço de fornecimento de alimentação (tipo buffet livre) para os bombeiros de serviço na 3ª/14º BBM do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina em Xaxim, a ser consumido semanalmente das 11h00min às 14h00min, incluindo sábados e domingos, exceto feriados, pelo período de 01 (um) ano.

2. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

Lote	Item	Und	Especificação	Qtd Total
1	1	Unidade / Refeição	Cada refeição deverá conter no mínimo, diariamente: - Feijão e arroz; - Carne de gado ou porco e carne de frango ou peixe; - No mínimo 2 tipos de guarnição, entre refogados, massas, farofas, tortas, etc; - No mínimo 2 tipos de saladas entre simples e composta; - Temperos do tipo vinagre, azeite, sal e pimenta. - Deverá ser disponibilizado sobremesa, podendo ser frutas; - Deverá ser disponibilizado suco ou refrigerante (mínimo 350 ml por pessoa).	2500

3. COTAÇÃO

ITEM	UNID	QTD	DESCRIÇÃO	PR UNIT	PR TOTAL
1	UND	2500	Refeição	R$ 32,00	R$ 80.000,00

RAZÃO SOCIAL: Restaurante Zampronio e De Filtro

CNPJ: 19 107 750 0001 95

TELEFONE: (49) 99107-2708

DATA: 29 de junho de 2021.

Assinatura

COTAÇÃO DE PREÇOS PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO

1. DO OBJETO

1.1. Serviço de fornecimento de alimentação (tipo buffet livre) para os bombeiros de serviço na 3ª/14º BBM do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina em Xaxim, a ser consumido semanalmente das 11h00min às 14h00min, incluindo sábados e domingos, exceto feriados, pelo período de 01 (um) ano.

2. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

Lote	Item	Und	Especificação	Qtd Total
1	1	Unidade / Refeição	Cada refeição deverá conter no mínimo, diariamente: - Feijão e arroz; - Carne de gado ou porco e carne de frango ou peixe; - No mínimo 2 tipos de guarnição, entre refogados, massas, farofas, tortas, etc; - No mínimo 2 tipos de saladas entre simples e composta; - Temperos do tipo vinagre, azeite, sal e pimenta. - Deverá ser disponibilizado sobremesa, podendo ser frutas; - Deverá ser disponibilizado suco ou refrigerante (mínimo 350 ml por pessoa).	2500

3. COTAÇÃO

ITEM	UNID	QTD	DESCRIÇÃO	PR UNIT	PR TOTAL
1	UND	2500	Refeição	R$ 35,00	R$ 87.500

RAZÃO SOCIAL: CHURRASCARIA RIO SUL.

CNPJ: 06.924.965/0001-57

TELEFONE: 3353-2953

DATA: 30-06-2021

Assinatura

011

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - **Xaxim - SC**

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de alimentação tipo buffet livre, para os Bombeiros de Serviços na 3ª/14 BBM do Corpo de Bombeiros Militares de Santa Catarina em Xaxim, a ser consumido semanalmente das 11h às 14h, incluindo sábados e domingos.

Processo Adm. nº: 101/2021 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL **Registro de Preço**
Forma de Julgamento: Menor Preço (Por Item)
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: IMEDIATO
Local de Entrega: Corpo de Bombeiros Militar - Av Giácomo Lunardi, 523, Alvorada
Urgência: SIM
Vigência: 12 MESES
Observações: Orçamentos obtidos pelo Chefe de Logísticas e Finanças da 3ª/14ª BBM - Xaxim, Sr. Geferson Edimar Bertoldi.

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	2500,000	Un	Refeição tipo buffet livre (01-99-12213)	31,6600	79.150,00
			Total Geral ------>	31,6600	79.150,00

Xaxim, 3 de Agosto de 2021.

FABRICIA ANTUNES PAZ
Responsável pelo Setor Compras

Xaxim, 3 de Agosto de 2021.

FABRICIA ANTUNES PAZ
Responsável pelo Setor Compras

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL, EDILSON ANTONIO FOLLE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 101/2021, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Xaxim, 3 de Agosto de 2021.

EDILSON ANTONIO FOLLE
PREFEITO MUNICIPAL

013

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

[X] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo:	101/2021
Número Processo / Ano:	101/2021
Data do Processo:	03/08/2021
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo:	Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de alimentação tipo buffet livre, para os Bombeiros de Serviços na 3ª/14 BBM do Corpo de Bombeiros Militares de Santa Catarina em Xaxim, a ser consumido semanalmente das 11h às 14h, incluindo sábados e domingos.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
19	04.02	2.039	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.07.99.00.00	24.666,12	1,00
					Total Previsto:	**1,00**

					Total Geral:	**1,00**

Xaxim, Em 03/08/21

Juliano Sorgatto - Contador - CRC/SC 032.895/O-5

014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	101/2021
Processo de Licitação:	101/2021
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação:	59/2021-PR
Data do Processo:	03/08/2021
Data da Abertura das Propostas:	16/08/2021
Hora da Abertura das Propostas:	14:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim,/...../.....

WILLIAM BATISTA CASAL - OAB/SC 22.775

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0101/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0059/2021
LICITAÇÃO EXCLUSIVA - ME/EPP - LC 123/06

O Município de Xaxim/SC, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Rui Barbosa, nº 347, centro, por meio de seu Prefeito Municipal, comunica aos interessados que está realizando o **Processo Licitatório de nº 0101/2021**, na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0059/2021.**

A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** e será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e Decreto Municipal nº 0315/2021, que designa o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

O **RECEBIMENTO** dos **Envelopes nº 01 – Proposta de Preço** e **nº 02 – Documentos para Habilitação**, dar-se-á **até às** 13h30min do dia 16 de agosto de 2021, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado à Rua Rui Barbosa, nº 347, 2º andar, centro, no Município de Xaxim.

A **ABERTURA** dos **Envelopes nº 01 – Proposta de Preço** e **nº 02 – Documentos para Habilitação**, dar-se-á **às** 14h00min do dia 16 de agosto de 2021, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado à Rua Rui Barbosa, nº 347, 2º andar, centro, no Município de Xaxim.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Referência de tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

As empresas que retirarem o edital diretamente pelo site serão responsáveis pela consulta de eventuais alterações/informações pertinentes a esta licitação.

1. OBJETO

1.1. Este processo tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de alimentação tipo buffet livre, para os Bombeiros de Serviços na 3ª/14 BBM do Corpo de Bombeiros Militares de Santa Catarina em Xaxim, a ser consumido semanalmente das 11h às 14h, incluindo sábados e domingos,** na quantidade estimada constante do ANEXO I – Termo de Referência.

1.2. Todos os equipamentos e materiais utilizados na prestação dos serviços/fornecimento dos materiais deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões

e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade Industrial atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Podem participar da presente licitação, todos os interessados que comprovem o **Atendimento dos Requisitos de Habilitação** estabelecidos neste Edital. A Comprovação se dará través de apresentação de DECLARAÇAO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO estabelecidos neste Edital, conforme Anexo IV, ou declaração verbal ao início da sessão.

2.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, aqueles que não se enquadrarem em uma ou mais situações a seguir:

2.2.1. Em recuperação judicial ou extrajudicial, concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.2.2. Reunida em consórcio ou coligação.

2.2.3. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98.

2.2.4. Empresas declaradas inidôneas pela Administração Pública de qualquer esfera, de Governo da Federação e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;

2.2.5. Cujos Sócios diretores ou representantes pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;

2.2.6. Estrangeiros que não funcionem no País;

2.2.7. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

2.2.8. Quaisquer interessados que se enquadre nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

2.3 Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme a legislação vigente.

2.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

3 APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0101/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0059/2021
LICITAÇÃO EXCLUSIVA - ME/EPP - LC 123/06

3.1 Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação" deverão ser distintos, lacrados e identificados, sendo entregues ao Setor de Protocolo, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

Os envelopes: n° 01 – Proposta de Preço e n° 02 – Documentos de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo do Município, situado à Rua Rui Barbosa, n° 347, centro, no Município de Xaxim/SC, **até às 13h30min do dia 16 de agosto de 2021.**

3.2 Os envelopes deverão estar identificados em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICIPIO DE XAXIM
PROCESSO LICITATÓRIO N° 0101/2021
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 0059/2021
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

MUNICIPIO DE XAXIM
PROCESSO LICITATÓRIO N° 0101/2021
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 0059/2021
ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

3.3 Os envelopes poderão ser remetidos em correspondência registrada, por sedex e/ou despachados por intermédio de empresas que prestam este tipo de serviço, hipóteses em que o Município não se responsabilizará por extravio ou atraso.

4 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

4.1 **A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 14h00min do dia 16 de agosto de 2021, na Rua Rui Barbosa, n° 347, 2° andar, centro, no Município de Xaxim.**

5 DO CREDENCIAMENTO

5.1 As empresas participantes deste processo licitatório que enviarem representante legal deverão protocolar os documentos de credenciamento juntamente dos envelopes, apresentando os documentos listados abaixo, em **cópia autenticada ou cópia e respectivo original (em mãos) para conferencia e autenticação:**

5.1.1 Caso o representante seja sócio, **proprietário ou dirigente** da empresa proponente deverá apresentar:

a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso visando à comprovação da condição de sócio ou proprietário e comprovação de compatibilidade com o objeto licitado;

c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo IV;

d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo V.

e) **Certificado de Registro Cadastral – CRC (Cadastro de fornecedor)** (cópia simples).

e.1) *O Cadastro de fornecedor deverá ser feito junto ao Setor de Licitações, através do E-mail: celso.pereira@xaxim.sc.gov.br. Os documentos necessários para a realização do Cadastro encontram-se na Ficha Cadastral no site www.xaxim.sc.gov.br, link Chamamento Público. As empresas que já possuem cadastro junto ao Município de Xaxim, podem apenas solicitar a emissão do CRC, sem necessidade de atualização do mesmo.*

e.2) *justifica-se a exigência do cadastro de fornecedores para fins de agilizar o credenciamento das proponentes no período que antecede a abertura do certame.*

5.1.2 Caso o representante seja **Preposto** da empresa proponente, deverá apresentar:

a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;

b) Instrumento de Procuração ou simples Carta de Credenciamento conforme modelo do Anexo III, assinada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, sendo que deverá estar munido de cópia de documento de identidade do representante legal para a conferência de assinatura.

c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações posteriores se houver, em vigor, conforme o caso ou ainda última alteração consolidada, visando à comprovação da compatibilidade do objeto contratual com o licitado e condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

d) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo IV;

e) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo V.

f) **Certificado de Registro Cadastral – CRC (Cadastro de fornecedor** (cópia simples)).

f.1) O Cadastro de fornecedor deverá ser feito junto ao Setor de Licitações, através do E-mail: celso.pereira@xaxim.sc.gov.br. Os documentos necessários para a realização do Cadastro encontram-se na Ficha Cadastral no site www.xaxim.sc.gov.br, link Chamamento Público. As empresas que já possuem cadastro junto ao Município de Xaxim, podem apenas solicitar a emissão do CRC, sem necessidade de atualização do mesmo.

f.2) justifica-se a exigência do cadastro de fornecedores para fins de agilizar o credenciamento das proponentes no período que antecede a abertura do certame.

5.2 As **microempresas e empresas de pequeno porte** para que se beneficiem da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela lei 147/2014, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento (fora dos envelopes):

a) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 120 (cento) dias, da abertura das propostas.

5.3 **Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser protocolados junto dos envelopes de documentação e proposta;**

5.4 Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.

5.5 **As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes**, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta, não tendo direito ou acesso aos lances verbais, **sendo que deverão enviar o Contrato Social e as declarações que cumprem com os requisitos de habilitação e declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação em envelope separado da Habilitação e Proposta;**

6 DAS PROPOSTAS DE PREÇO

6.1 O **Envelope nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL** deverá conter a proposta propriamente dita, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, **assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas**, contendo ainda:

a) Razão social, endereço completo, nº do CNPJ, nº telefone, e-mail e dados bancários;

b) Número deste Pregão;

c) Número do item, quantidade estimada, unidade de medida, especificação do item de acordo com o disposto no Anexo I deste edital, marca e modelo (quando for o caso) dos itens, preço unitário e preço total do item.

d) Local, data, assinatura e identificação do representante legal da licitante.

e) A proposta de preço poderá ser preenchida em planilha conforme modelo no Anexo II, ou especifica a critério da proponente, desde que conste todas as informações solicitadas neste edital.

A proposta de preço também deverá ser preenchida em planilha eletrônica específica, que será fornecida juntamente do edital, aos interessados que a solicitarem formalmente junto ao Município de Xaxim, Departamento de Licitações, pelo e-mail: fabricia.paz@xaxim.sc.gov.br.

- A planilha referida deverá ser impressa e fornecido arquivo Betha Autocotação, salvo em CD ou similar, estes obrigatoriamente serão abertos através do programa Compras Auto-Cotação, disponibilizado sem qualquer custo na página eletrônica www.download.betha.com.br.

- Instrução para baixar o programa e abrir o arquivo:
- Acesse a página eletrônica www.download.betha.com.br
- Clique no link: Compras Auto-Cotação;
- Clique no link; **2.0.26- 15/07/2019**
- Clique no link: Completo-AutoCotacao-2026.exe
- Clique na tecla: Executar avance até instalar e concluir, isso feito será criado automaticamente um ícone do programa na sua área de trabalho, acesse-o e abra o arquivo por intermédio dele. "Desta forma será possível o preenchimento correto da planilha".

Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, **com no máximo DUAS casas decimais à direita da vírgula**, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

6.2 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

6.3 **Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas**, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº 01. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

6.4 As propostas que tenham sido classificadas serão verificadas pelo Pregoeiro para constatar a possibilidade de erros aritméticos nos cálculos e na soma. Os erros serão corrigidos pela Comissão da seguinte forma:

a) nos casos em que houver discrepância entre os valores grafados em algarismos numéricos e por extenso, o valor grafado por extenso prevalecerá;

b) nos casos em que houver uma discrepância entre o preço unitário e o valor total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário cotado deverá prevalecer;

c) nos casos em que houver discrepância entre o valor da soma de parcelas indicada na Proposta e o valor somado das mesmas, prevalecerá o valor somado pelo Pregoeiro.

6.5 Os preços unitários apresentados no texto da proposta da licitante serão corrigidos pelo Pregoeiro de acordo com o procedimento acima e serão considerados para efeito de ordenação em relação às demais licitantes e como o valor a que se obriga o proponente.

7 DA HABILITAÇÃO

7.1 Para fins de habilitação, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos, dentro do Envelope nº 02, em uma via, preferencialmente, numerados em sequência e rubricados em todas as suas páginas, por representante legal da licitante ou preposto.

7.2 As licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensadas da apresentação de determinados documentos de habilitação, deverão apresentar declaração identificado à situação e citando os dispositivos legais pertinentes.

7.3 Habilitação Jurídica:

a) **Ato constitutivo**, Estatuto ou Contrato Social **e última alteração**, devidamente registrado em Junta Comercial ou em Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações acompanhadas de documento de eleição de seus administradores;

b) Declaração de não empregabilidade de menores, conforme Art. 7º, inciso XXXIII, CF. (modelo no Anexo VI);

c) Declaração de Não Parentesco (modelo em Anexo VII)

d) Inscrição de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

e) Alvará de Localização e Funcionamento da sede da empresa;

7.4 Habilitação Fiscal:

a) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Municipais**, relativa ao Município da sede do licitante;
b) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Estaduais**;
c) **Certidão Conjunta Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à **Dívida Ativa da União**, englobando as contribuições sociais e previdenciárias;
d) **Prova de regularidade** relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do **FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;

7.5 Habilitação Trabalhista:

a) Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas** (Justiça do Trabalho www.tst.jus.br).

7.6 Habilitação Financeira:

a) Certidão Negativa de **Falência e Concordata**.

ATENÇÃO: Considerando a implantação do sistema e-Proc no Poder Judiciário de Santa Catarina desde 01/04/2019, as certidões dos modelos "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" deverão ser solicitadas tanto no sistema e-Proc quanto no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente.

Parágrafo Primeiro: Caso a licitante tenha apresentado Ato Constitutivo/Contrato Social no ato do credenciamento, fica isento de apresentá-lo novamente na fase de habilitação.

7.7 *Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, em se tratando de Micro ou Pequenas empresas, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.* (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014).

7.8 Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de **60 (sessenta) dias consecutivos,** contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

7.9 Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em **original** ou por qualquer processo de **cópia**.

7.9.1 Os documentos apresentados por processo de cópia, certidões e certificados exigidos como condição de habilitação, terão sua aceitação condicionada à verificação da veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor ou por comparação de assinaturas, nos termos da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

7.9.2 As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em **documento extraído diretamente da Internet**, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor.

7.10 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:

7.10.1 se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

7.10.2 se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

7.10.3 Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.10.4 A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, citados no item 7.7, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.

7.11 A não regularização da documentação, no prazo previsto no **item 7.7,** implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8 DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

8.1 Declarada a abertura da sessão pela pregoeira, não mais serão admitidas novas proponentes, dando-se início à sessão.

8.2 Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas, a Pregoeira fará divulgação verbal dos interessados, sendo que as Proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do pregão.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0101/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0059/2021
LICITAÇÃO EXCLUSIVA - ME/EPP - LC 123/06

8.3 A sessão do pregão será contínua, podendo ser suspensa para diligencias e/ou interrupções que se fizerem necessárias, ficando as licitantes convocadas para reinicio da sessão no dia e horário subsequente determinado na sessão pela pregoeira.

8.4 Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será feita conferencia de sua conformidade com as exigências do Edital e posterior rubrica pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes.

8.5 Para efeito de oferecimento de lances verbais, o pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.6 Se não houver, no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

8.7 Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.8 A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

8.9 **Dos Lances Verbais:**

8.9.1 As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;

8.9.2 Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais situações, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;

8.9.3 Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor por item, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;

8.9.4 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;

8.9.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

8.9.6 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação;

8.9.7 Após o encerramento da etapa de lances de cada item, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno, que comprovaram, observado o seguinte procedimento:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo à contratação na forma do subitem "a", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do *subitem 8.9.7*, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) O disposto no *subitem 8.9.7* somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.10 **Do Julgamento:**

8.10.1 O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor Preço por Item** ofertado.

8.10.2 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.10.3 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.10.4 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.10.5 Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.10.6 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.10.7 Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

8.10.8 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

8.10.9 Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

8.10.10 Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "Documentos de Habilitação" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

9 DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

9.1 Até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este edital, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Xaxim.

9.2 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.4 Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

9.5 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

9.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.7 O resultado do recurso será divulgado mediante publicação na página eletrônica do Município, no link da licitação, e comunicado a todos os licitantes via correio eletrônico.

10 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

10.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

10.3 A partir do ato da homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a Ata de Registro de Preço, respeitada a validade e sua proposta.

11 DO REGISTRO DOS PREÇOS

11.1 Após a adjudicação do resultado da licitação e homologação do objeto, pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e dos fornecedores correspondentes mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços **(Anexo VIII)** pelo responsável pelo Órgão Gerenciador e pelas licitantes vencedoras do certame, ficando vedada à transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.

11.2 É facultado à Administração, quando a(s) proponente(s) vencedora(s) não atender (em) à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, a ser realizada até 5 (cinco) dias após a homologação da licitação, nos termos supra referidos, convocar outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para após aprovado o respectivo laudo, comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a ata de registro de

preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2.1 A convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços se fará através de comunicação oficial. Os representantes legais das empresas que tiverem os preços registrados terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para comparecerem ao Setor de Licitações do Município de Xaxim, para assinarem a Ata, sob pena das sanções previstas no **item 12 deste Edital**.

11.3 Para a assinatura da Ata de Registro de Preços será considerado o simples fato de a empresa vencedora participar do certame licitatório e ter apresentado sua proposta final, por esta Comissão, como ato concreto, tendo em vista a realização de Pregão Presencial. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultado ao Órgão Gerenciador convocar a segunda colocada para, ao mesmo preço e condições da primeira colocada, estar em condições de fornecer materiais, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.4 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura da Ata de Registro de Preços que terá validade **de 12 (doze) meses consecutivos**, contados a partir da sua data de assinatura.

12 DAS PENALIDADES

12.1 Nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II - MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **5%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;
c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

12.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.
12.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;
12.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) fizer declaração falsa;
b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
d) não mantiver a proposta;
e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

12.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

12.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

12.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

12.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

12.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

13 DO CONTRATO E DOS PREÇOS

13.1 A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Autorização de Fornecimento e assinatura da Ata de Registro de Preços ou emissão de contrato administrativo.

13.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

13.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

13.3.1 Os valores não serão reajustados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, podendo ocorrer apenas à revisão de preços a qualquer tempo a fim de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da mesma, sempre que sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

13.4 Mesmo comprovadas à ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

13.5 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

14 DA ENTREGA

14.1 O fornecimento das refeições, objeto deste Edital, se dará de forma parcelada, no estabelecimento da proponente, no perímetro urbano do Município de Xaxim, semanalmente, incluindo sábados e domingos, nos horários das 11h às 14h.

14.2 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 13 e seus subitens.**

14.3 A municipalidade se reserva o direito de adquirir somente parte dos produtos/serviços listados.

15 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

15.2. O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em agência da Caixa Econômica Federal - CEF, caso não seja possível, poderá ser descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

15.3. A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrá às dotações informadas nas Autorizações de Fornecimento. (Decreto Municipal nº 532/2013, Art. 6º §2º).

16. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

16.1.1. Automaticamente:

16.1.1.1. por decurso de prazo de vigência;

16.1.1.2. quando não restarem fornecedores registrados;

16.1.1.3. pela Administração Municipal, quando caracterizado o interesse público.

16.2. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

16.2.1. A pedido, quando:

16.2.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

16.2.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

16.2.1.3. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 10 deste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

16.2.2. Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

16.2.2.1. O fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 6.1 do Edital;

16.2.2.2. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

16.2.2.3. o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

16.2.2.4. o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

16.2.2.5. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

16.2.2.6. não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

16.3 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou através de publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 É facultado ao Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

17.2 Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Setor de Licitações do Município de Xaxim, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou

através do telefone (0**49) 3353 8201, de segunda à sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h ou ainda pelo e-mail fabricia.paz@xaxim.sc.gov.br.

17.3 Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação endereço eletrônico (e-mail), número de telefone e fax, bem como o nome, número de CPF e RG da pessoa indicada para contatos.

17.4 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

17.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06 e 147/14, e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

17.6 Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência;
Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;
Anexo III - Carta de Credenciamento;
Anexo IV - Declaração de que cumpre com os Requisitos de Habilitação;
Anexo V - Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes;
Anexo VI - Modelo Declaração de Empregador;
Anexo VII - Declaração de Não Parentesco;
Anexo VIII - Minuta da Ata de Registro de Preços;

17.7 No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a abertura da licitação;
b) alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

17.8 O Município de Xaxim reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

17.9 O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Xaxim - SC, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0101/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0059/2021
LICITAÇÃO EXCLUSIVA - ME/EPP - LC 123/06

Xaxim (SC), 03 de agosto de 2021.

Ideraldo Sorgatto
Prefeito Municipal Interino

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0101/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0059/2021
LICITAÇÃO EXCLUSIVA - ME/EPP - LC 123/06

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1 Este processo tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de alimentação tipo buffet livre, para os Bombeiros de Serviços na 3ª/14 BBM do Corpo de Bombeiros Militares de Santa Catarina em Xaxim, a ser consumido semanalmente das 11h às 14h, incluindo sábados e domingos.**

2. JUSTIFICATIVA

2.1 O presente procedimento licitatório tem por objetivo a compra dos materiais descritos neste termo de referência, visando a alimentação dos Militares da 13ª Companhia do 14º Batalhão de Bombeiros Militares de Santa Catarina que estão de serviço na corporação.

3. DA DESCRIÇÃO, QUANTITATIVO, UNIDADE.

3.1 Os materiais têm suas especificações, unidades, quantidades mínimas e valores estimados no escopo da planilha abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Unit. Máximo
1	**Refeição tipo Buffet Livre.** Cada refeição deverá conter no mínimo, diariamente: - Feijão e arroz; - Carne de gado ou porco e carne de frango ou peixe; - No mínimo 2 tipos de guarnição, entre refogados, massas, farofas, tortas, etc; - No mínimo 2 tipos de saladas entre simples e composta; - Temperos do tipo vinagre, azeite, sal e pimenta. - Deverá ser disponibilizada sobremesa, podendo ser frutas; - Deverá ser disponibilizado suco ou refrigerante (mínimo 350 ml por pessoa).	Refeição	2.500	23,00

3.2 As especificações mínimas dos cardápios a serem servidos nas refeições (almoço) na cidade de Xaxim, se constituirão seguindo os seguintes critérios:

3.2.1 Porções mínimas exigidas nas preparações proteicas a serem servidas:

3.2.1.1 Carnes sem osso (todos os tipos): 80g de produto (in natura);

3.2.1.2 Carnes c/ osso (todos os tipos): 110g de produto (in natura);

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0101/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0059/2021
LICITAÇÃO EXCLUSIVA - ME/EPP - LC 123/06

3.2.2 Somente poderão ser utilizadas alternadamente pela fornecedora as seguintes carnes:

3.2.2.1 Bovina: contra file, alcatra, coxão mole, tatu ou patinho;

3.2.2.2 Aves: peito, coxa ou sobrecoxa;

3.2.2.3 Carne suína: pernil ou lombo;

3.2.3 No máximo 25 % (vinte e cinco por cento) das preparações proteicas, poderão ser oferecidas na forma de fritura;

3.2.4 Para o fornecimento de preparações proteicas diferentes das citadas, as mesmas deverão ser previamente aprovadas pelo Gestor do Contrato;

3.2.5 Arroz parabolizado servido na quantidade de 200g (já preparado) por refeição por pessoa, preparado cozido ou cozido com complemento;

3.2.6 Feijão preto ou vermelho servido na quantidade de 120g (já preparado) por refeição por pessoa, preparado com carne seca ou linguiça defumada (na quantidade de 10% do peso da preparação) e alternando a oferta de feijão preto e vermelho, mantendo igual proporção entre eles;

3.2.7 Massas servido na quantidade de 120g (já preparado) por refeição por pessoa, devendo intercalar os modos de preparo, preparado das seguintes maneiras:

3.2.7.1 Macarrão: ao sugo, com manteiga, alho e óleo, com ervas, com bacon, com queijo, com molho branco, com presunto, entre outros.

3.2.7.2 Lasanha: à bolonhesa, com queijo, molho, entre outros.

3.2.7.3 Empadão: de carne, de frango, de presunto e queijo ou de legumes.

3.2.8 Guarnição deve ser oferecido em cada refeição dois tipos de preparação abaixo:

3.2.8.1 Polenta (frita ou cremosa), na quantidade de 120g (já preparada) por refeição por pessoa;

3.2.8.2 Tubérculos (cozido, frito, assado, ensopado, sautê, purê, empanado ou com molho branco), na quantidade de 100g (já preparado) por refeição por pessoa;

3.2.8.3 Cremes (de milho, espinafre, ervilha, legumes com queijo, legumes), na quantidade de 120g (já preparada) por refeição por pessoa;

3.2.8.4 Legumes /verduras (refogados, gratinados, empanados, sautê, com molho branco), na quantidade de 100g (já preparado) por refeição por pessoa;

3.2.8.5 Tortas/empadões (de legumes, de ricota, de frango, de carne, de queijo), na quantidade de 100g (já preparado) por refeição por pessoa;

3.2.8.6 Bolinhos (de arroz, aipim, abóbora, batata, polenta, legumes), na quantidade de 100g (já preparado) por refeição por pessoa;

3.2.8.7 Para o fornecimento de guarnições com preparações diferentes das citadas, as mesmas deverão ser previamente aprovadas pelo Gestor do Contrato;

3.2.9 Saladas deverão ser fornecidas em cada refeição, no mínimo 02 (duas) variedades de salada, observando:

3.2.9.1 Dentre as saladas oferecidas, uma deverá ser cozida, na quantidade de 50g por pessoa por refeição;

3.2.9.2 Dentre as saladas oferecidas, uma deverá ser do tipo folhosa, na quantidade de 30g por pessoa por refeição;

3.2.9.3 Os demais tipos de salada devem ser oferecidos na quantidade de 50g por pessoa por refeição.

3.2.9.4 Deverá ser oferecido na quantidade de duas vezes por semana, salada com molho à base de maionese (industrializada), na quantidade de 100g por pessoa por refeição.

3.2.10 Sobremesa deverá ser oferecida diariamente sobremesa em cada refeição, podendo ser na forma de fruta in natura, sobremesa processada ou doce pronto (tipo rapadura, pé de moleque e outros de no mínimo 20 gramas), alternadamente devendo ser as sobremesas processadas dos seguintes tipos: gelatina, sagu, cremes, pudins ou saladas de frutas, na quantidade de no mínimo 80 gramas por pessoa a cada refeição.

3.2.11 Líquidos: Deverá ser fornecido, suco ou um refrigerante de no mínimo 350 ml por pessoa.

3.3 Especificações mínimas dos gêneros alimentícios utilizados para o preparo das refeições (almoços):

Açúcar branco refinado, de primeira, branco, especial peneirado, isento de fermentações, matéria terrosas, parasitas e detritos animais e vegetais, observando a Legislação: Resolução - RDC nº 271, de 22 de setembro de 2005. OBS.: não vale prazo de validade da safra e, sim, o do produto, a contar da data de sua fabricação. Marcas referência: Doçula, União, Caravelas ou similar.
Azeite de oliva tipo extra virgem, de primeira, produto da prensagem a frio da azeitona, acidez máxima de 0,8 g/100g, coloração amarela esverdeado, observando a Legislação: Resolução - RDC nº 270, de 22 de setembro de 2005. Marcas referência: Carbonell, Ibero, Gallo, Monini e Filippo Berio ou similar.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0101/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0059/2021
LICITAÇÃO EXCLUSIVA - ME/EPP - LC 123/06

Arroz parboilizado, Tipo 1, agulhinha, classe longo fino, constituídos de grãos inteiros, com teor de unidade máxima 15% (g /100 g), isento de sujidades (parasitas, mofo, odores estranhos, substancias nocivas, matérias terrosas) e materiais estranhos, observando a Legislação: Resolução - RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005. Marcas referência: Kiarroz, Fumacense e Ligeyrinho ou similar.
Extrato de tomate, de 1ª qualidade, concentrado puro (à base de tomate, sal e aditivos permitidos pela legislação vigente), cor vermelho, cheiro e sabor característico, isento de peles e sementes, observando a Legislação: Resolução - RDC nº 272, de 22 de setembro de 2005. Marcas referência: Elefante, Jurema, predilecta ou similar.
Farinha de mandioca de primeira qualidade, torrada, fina, obtido dos processos de ralar e torrar mandioca, seca, branca, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livres de umidade e fragmentos estranhos, observando a Legislação: Resolução - RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005. Marcas referência: Tupã, Helena ou similar.
Feijão preto, 1º qualidade (tipo 1), novo, constituído de grãos inteiros grandes e sãos, isento de material terroso, sujidades e outras variedades e espécies. Registrado no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 e a Resolução 12/78 da CNNPA. Marcas referência: Do Campo, Caldo Bom ou similar.
Leite líquido integral, homogeneizado, submetido ao processo de ultra pasteurização, esterilizado (UHT), longa vida, contendo marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Ter registro no MA e/ou MS, observando a Legislação: Portaria nº 368 de 04/09/97 - MAA; Portaria nº 370 de 04/09/97 - MAA; Resolução RDC nº 12 de 02/01/98 - ANVISA/MS; Resolução RDC nº 360 de 21/03/01 - ANVISA/MS; Instrução Normativa nº 22 de 24/11/05 - MAPA. Marcas referência: Ninho, Batavo, Elegê ou similar.
Macarrão tipo espaguete ou talharim com ovos, de 1ª qualidade, intacto e hermeticamente vedado, na porção de 80g aproximadamente, de 62g de carboidratos, 8,8g de proteínas e 0,8g de lipídios. Ingredientes: farinha de trigo comum enriquecida com ferro e ácido fólico, sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais cúrcuma e urucum. Contém glúten. As massas ao serem postas na água não devem turvar antes da cocção, não podem estar fermentadas ou rançosas. Devem estar isentas sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%, observando a Legislação: Resolução - RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005 e Resolução RDC 12/01. Marcas referência: Parati, Isabela, Galo e Dona Benta ou similar.
Óleo de soja refinado, de primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado, acidez máxima de 0,6 mg KOH/g, isento de gorduras trans, observando a Legislação: Resolução - RDC nº 270, de 22 de setembro de 2005. Marcas referência: Soya, Primor, Leve, Liza ou similar.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0101/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0059/2021
LICITAÇÃO EXCLUSIVA - ME/EPP - LC 123/06

Orégano, em folhas desidratadas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente hermeticamente vedado, observando a Legislação: Resolução - RDC nº 276, de 22 de setembro de 2005. Marcas referência: Cheli e Uniagro ou similiar.
Sal refinado, iodado ou iodatado, para consumo doméstico, com granulação uniforme e com cristais brancos, isento de impurezas e umidade, com no mínimo 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais iodo de no mínimo 10 mg e no máximo 15 mg de iodo por quilo de acordo com a legislação federal especificada, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Com registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde, observando a Legislação: Resolução - RDC nº 130, de 26 de maio de 2003, Decreto nº 75.697, de 6 de maio de 1975, Resolução - RDC nº 28, de 28 de março de 2000 e Lei nº 6.150, de 3 de dezembro de1974. Marcas referência: Diana, Lebre, Zizo, Cisne ou similar.
Gelatina em pó: Gelatina em pó, açúcar e aromatizantes, nos sabores abacaxi, morango, limão, uva, framboesa, cereja, tutti frutti, pêssego e maracujá. OPCIONAL - Aditivos permitidos pela legislação, assim como corantes nos sabores específicos, e outros ingredientes que não descaracterizem o produto, que deverão ser declarados no rótulo. Deve ser evitada a utilização do corante artificial amarelo tartrazina (INS 102), vermelho bordeau. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, observando a Legislação: Resolução RDC nº 388 de 05/08/99 - ANVSA/MS; Resolução RDC nº 23 de 15/03/00 - ANVISA/MS; Resolução RDC nº 12 de 02/01/01 - ANVISA/MS; Resolução RDC nº 175 de 08/07/03 ANVISA/MS; Resolução RDC nº 360 de 23/12/03 ANVISA/MS. Marcas referência: Royal, Qualitá, Sol ou similar.
Alface, em maços, apresentando grau de maturação tal que permita suporta manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.
Alho de primeira qualidade, branco, embalagem de 100 a 150 gramas. Apresentando grau de maturação tal que permita suporta manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.
Banana caturra de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que permita suporta manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.
Batata lavada de primeira, tipo inglesa, apresentando grau de maturação tal que permita suporta manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0101/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0059/2021
LICITAÇÃO EXCLUSIVA - ME/EPP - LC 123/06

Cebola de primeira, branca, tamanho médio com casca, apresentando grau de maturação tal que permita suporta manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.
Cebolinha verde para tempero, em maço, apresentando grau de maturação tal que permita suporta manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.
Cenoura extra especial, sem folhas, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.
Laranja pera de primeira qualidade apresentando grau de maturação tal que permita suporta manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.
Maçã nacional Gala ou Fugi de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que permita suporta manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.
Repolho verde, de primeira, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que permita suporta manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.
Salsa verde para tempero, apresentando grau de maturação tal que permita suporta manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.
Tomate extra, tipo salada longa vida de primeira, apresentando grau de maturação tal que permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.
Bacon de primeira qualidade, com fina capa de gordura, em embalagem máxima de 300g, de PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Saúde, DIPOA, n.304, de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 105, de 19/05/99.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0101/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0059/2021
LICITAÇÃO EXCLUSIVA - ME/EPP - LC 123/06

Carne suína, corte tipo carré, resfriada, de primeira qualidade, cortada unitariamente e embalada em PVC transparente ou saco plástico transparente, em embalagens com, no máximo, 1 Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Saúde, DIPOA, n.304, de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 105, de 19/05/99.
Linguiça suína tipo calabresa. Embalagem máxima de 500g em PVC, transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Saúde, DIPOA, n. 304, de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 105, de 19/05/99.
Carne bovina, de coxão mole, cortado em bifes, resfriada, de primeira qualidade, sem osso c/ 4% gordura e carimbo SIF, em embalagens com, no máximo, 1 Kg. Embalada em PVC, transparente ou saco plástico transparente e segunda embalagem de papel ou papelão, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Saúde, DIPOA, n.304, de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 105, de 19/05/99.
Carne defumada de tipo charque, embalagem máxima de 500g, em PVC, transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Saúde, DIPOA, n.304, de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 105, de 19/05/99.
Sobrecoxa de frango de primeira qualidade, embalada em PVC transparente ou saco plástico transparente, em embalagens com, no máximo, 1 Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Saúde, DIPOA, n.304, de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 105, de 19/05/99.
Presunto suíno cozido fatiado, resfriado, de primeira qualidade. Embalagem de 200 a 300g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA, com registro no MA ou MS.
Queijo tipo prato fatiado, de primeira qualidade, resfriado, interfolhado, embalagem de 200g a 300g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA, com registro no MA ou MS.

3.4. Os gêneros alimentícios utilizados no preparo das refeições conforme cardápios listados no Item 3.1 e que por ventura não estejam listados no Item 3.2, deverão atender os critérios de qualidade e as legislações específicas existentes para cada gênero.

3.4.1. A modalidade de servir/entrega das refeições poderá ser alterada conforme solicitação do município em comum acordo com o proponente.

3.5. O fornecimento das refeições deverá ser anotado em uma planilha mensal de conferência, onde deverão constar as seguintes informações:

3.5.1 Data;

3.5.2 Matrícula;

3.5.3 Posto/Graduação e Nome;

3.5.4 Assinatura.

DATA	MATRICULA	POSTO/GRADUAÇÃO - NOME	ASSINATURA

3.6 O proponente, para conferência do gestor do contrato, deverá emitir relatório mensal dos valores consumidos e do saldo remanescente do contrato.

3.7 No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

3.8 Todos os equipamentos e materiais utilizados na prestação dos serviços/fornecimento dos materiais deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade Industrial atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90(Código de Defesa do Consumidor).

4 DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1 Os materiais que se pretende adquirir por meio deste processo licitatório são comuns nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002, pois seus padrões e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais de mercado e a escolha do licitante vencedor será feita com base no menor preço ofertado.

5 DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1 O aceite do objeto pelo setor competente do Município de Xaxim não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios de qualidade ou técnicos, aparentes ou ocultos,

ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, e verificadas posteriormente;

5.2 Se constatada qualquer irregularidade, a empresa deverá substituí-los imediatamente, para que não prejudique os trabalhos desenvolvidos pelas secretarias municipais.

5.2.1 Em caso de substituição do objeto, conforme previsto no subitem anterior, correrão à conta do fornecedor as despesas decorrentes da devolução e nova entrega dos mesmos.

6. DA GARANTIA

6.1 O licitante vencedor deverá fornecer garantia contra defeitos, falhas e imperfeições nos materiais.

7. DAS AMOSTRAS

7.1 Não será necessário apresentação de amostra para este processo.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

8.1 Ao Município de Xaxim é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o objeto, que será exercida pelo Secretário solicitante ou por fiscal de contrato designado.

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1 Do Município de Xaxim

9.1.1 Fiscalizar a execução e a observação dos prazos contratuais.

9.1.2 Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos no presente Edital.

9.1.3 Vistoriar as entregas/execução do material/serviços, conferindo se atendem a qualidade e especificações pré-definidas no processo licitatório e notificar a licitante quando necessário.

9.1.4 Identificar os pontos de problemas durante a execução do objeto e propor soluções para a resolução dos mesmos.

9.1.5 Verificar possíveis irregularidades no cumprimento do objeto e tomar as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato e nas Leis n° 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

9.2 Do Fornecedor Registrado

9.2.1 Cumprir com a descrição dos materiais/serviços definidos no edital.

9.2.2 Cumprir com os prazos estabelecidos para entrega/execução dos produtos/serviços.

9.2.3 Cumprir com a garantia dos bens quando solicitada e providenciar a imediata substituição por produto (s) da mesma espécie e em perfeitas condições de uso.

9.2.4 As quaisquer anormalidades de caráter urgente devem-se prestar os esclarecimentos julgados necessários ao contratante.

Assumir toda e qualquer responsabilidade de fabricação, execução, encargos, custos, despesas civis e penais e obrigações sociais bem como as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, zelando pela perfeita execução dos serviços contratados.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0101/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0059/2021
LICITAÇÃO EXCLUSIVA - ME/EPP - LC 123/06

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO nº 0101/2021
Pregão Presencial para Registro de Preço n° 0059/2021

Nome da Empresa:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	E-mail:
Representante Legal:	CPF:
Dados Bancários: Conta:	Agencia:

Apresentamos nossa proposta para atendimento ao objeto do A presente licitação, Processo Licitatório n° 0101/2021, modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preço n.º 0059/2021, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de alimentação tipo buffet livre, para os Bombeiros de Serviços na 3ª/14 BBM do Corpo de Bombeiros Militares de Santa Catarina em Xaxim, a ser consumido semanalmente das 11h às 14h, incluindo sábados e domingos:

Para o Valor Global da Proposta de Preço multiplicar o valor mensal pelo período de 12 meses, não podendo a proposta de preço ultrapassar o valor Total de R$ (), devendo ainda respeitar os valores máximo mensais por funcionários, sob pena de desclassificação.

O valor Total da Proposta é de R$ _____ (_____)

OBS: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, deslocamentos, instalações e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos para todos os fins, de que o serviço será executado conforme especificações mínimas exigidas no Termo de Referência.

Validade da Proposta comercial: mínimo 60(sessenta) dias.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0101/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0059/2021
LICITAÇÃO EXCLUSIVA - ME/EPP - LC 123/06

_____, ___ de _____ de 2021.

Pessoa Indicada para Contratos:
Nome:
CPF:
E-mail:

Assinatura do Representante Legal
Carimbo do CNPJ da Empresa

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0101/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0059/2021
LICITAÇÃO EXCLUSIVA - ME/EPP - LC 123/06

ANEXO III
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0059/2021 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de alimentação tipo buffet livre, para os Bombeiros de Serviços na 3ª/14 BBM do Corpo de Bombeiros Militares de Santa Catarina em Xaxim, a ser consumido semanalmente das 11h às 14h, incluindo sábados e domingos.

A _____(nome do licitante), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, na cidade de _____, por seu representante legal CREDENCIA, como seu representante o Sr. _____ (nome e qualificação), CPF Nº_____ e CI Nº_____ para em seu nome, participar do certame em epigrafe, conferindo-lhe poderes para, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições preestabelecidas neste edital, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

_____, em ____ de _____ 2021.

Nome e Assinatura do Responsável da Empresa

(Carimbo da empresa)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0101/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0059/2021
LICITAÇÃO EXCLUSIVA - ME/EPP - LC 123/06

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0059/2021 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de alimentação tipo buffet livre, para os Bombeiros de Serviços na 3ª/14 BBM do Corpo de Bombeiros Militares de Santa Catarina em Xaxim, a ser consumido semanalmente das 11h às 14h, incluindo sábados e domingos.

A _____(nome do licitante), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, ___ na cidade de _____, por seu representante legal, portador do CPF n° _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

_____, em ____ de _____ 2021.

Nome e Assinatura

Representante Legal e Carimbo Da Empresa

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0101/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0059/2021
LICITAÇÃO EXCLUSIVA - ME/EPP - LC 123/06

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0059/2021 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de alimentação tipo buffet livre, para os Bombeiros de Serviços na 3ª/14 BBM do Corpo de Bombeiros Militares de Santa Catarina em Xaxim, a ser consumido semanalmente das 11h às 14h, incluindo sábados e domingos.

_____, inscrito no CNPJ n.º _____/___-__, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º_____ e do CPF n.º_____, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2° e artigo 97 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0101/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0059/2021
LICITAÇÃO EXCLUSIVA - ME/EPP - LC 123/06

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0059/2021 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de alimentação tipo buffet livre, para os Bombeiros de Serviços na 3ª/14 BBM do Corpo de Bombeiros Militares de Santa Catarina em Xaxim, a ser consumido semanalmente das 11h às 14h, incluindo sábados e domingos.

_____, inscrito no CNPJ n.º _____/___-__, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º_____ e do CPF n.º_____, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (__).

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0101/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0059/2021
LICITAÇÃO EXCLUSIVA - ME/EPP - LC 123/06

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0059/2021 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de alimentação tipo buffet livre, para os Bombeiros de Serviços na 3ª/14 BBM do Corpo de Bombeiros Militares de Santa Catarina em Xaxim, a ser consumido semanalmente das 11h às 14h, incluindo sábados e domingos.

Eu, _____, portador do CPF nº _____, representante da empresa _____, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa _____, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0101/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0059/2021
LICITAÇÃO EXCLUSIVA - ME/EPP - LC 123/06

ANEXO VIII
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° ___/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0101/2021
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N° 0059/2021

Aos xx dias do mês de xxxx do ano de dois mil e dezenove, o **MUNICÍPIO DE XAXIM/SC**, pessoa jurídica de direto público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Interino, **Sr. Ideraldo Sorgatto**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 726.143.589-91 e portador da cédula de identidade nº 1.695.891, residente e domiciliado na Avenida Luiz Lunardi, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa **XXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua XXX, na cidade de XXX, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n° xxxxxx, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) **XXXX**, inscrita no CPF/MF sob n° xxxxx e portador da cédula de identidade n° xxxxx, denominado simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Processo de Compra 0101/2021 - Pregão Presencial para Registro de Preços 0059/2021** e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, regendo-se o mesmo pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520/02 e pela legislação pertinente, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO

1.1 Este termo tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de alimentação tipo buffet livre, para os Bombeiros de Serviços na 3ª/14 BBM do Corpo de Bombeiros Militares de Santa Catarina em Xaxim, a ser consumido semanalmente das 11h às 14h, incluindo sábados e domingos,** na quantidade estimada abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Registrado	Total

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0101/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0059/2021
LICITAÇÃO EXCLUSIVA - ME/EPP - LC 123/06

Total Registrado do Fornecedor					

1.2 Os quantitativos são estimados para um período de 12 (doze) meses e não implicam em obrigatoriedade de contratação pela Administração, não podendo ser exigidos nem considerados como referência para pagamento durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes.

1.3 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** consecutivos contados da data de assinatura deste termo.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Xaxim/SC, não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3.1 Os valores não serão reajustados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, podendo ocorrer apenas à revisão de preços a qualquer tempo a fim de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da mesma, sempre que sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

2.4 Mesmo comprovadas à ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0101/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0059/2021
LICITAÇÃO EXCLUSIVA - ME/EPP - LC 123/06

CLAUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA/EXECUÇÃO

3.1 As entregas deverão ser efetuadas de acordo com a necessidade solicitada, em até 05 (cinco) dias consecutivos contados após o recebimento das Autorizações de Fornecimento.

3.2 As entregas deverão ser nos locais informados nas Autorizações de Fornecimento, em horários de atendimento das Secretarias e Departamentos solicitantes.

3.3 As entregas dos itens desta licitação não poderão ser condicionadas ao pagamento de dívidas originadas em gestões anteriores, sendo que, havendo atrasos na entrega dos itens solicitados na Autorização de Fornecimento, serão aplicadas as penalidades previstas **no item 13 e seus subitens.**

3.4 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 13 e seus subitens.**

3.5 A municipalidade se reserva o direito de adquirir somente parte dos produtos/serviços listados.

CLAUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

4.2. O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em agência da Caixa Econômica Federal – CEF, caso não seja possível, poderá ser descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

4.3. A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrá às dotações informadas nas Autorizações de Fornecimento. (Decreto Municipal nº 532/2013, Art. 6º §2º).

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

5.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0101/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0059/2021
LICITAÇÃO EXCLUSIVA - ME/EPP - LC 123/06

I - ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II - MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

5.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

5.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

5.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) fizer declaração falsa;

b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;

c) ensejar o retardamento da execução do objeto;

d) não mantiver a proposta;

e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;

f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;

h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

5.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

5.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

5.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

5.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

5.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

6.1.1 Automaticamente:

a) por decurso de prazo de vigência;

b) quando não restarem fornecedores registrados;

c) quando caracterizado o interesse público.

6.2 O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

6.2.1 A pedido, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

6.2.2 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula Sétima desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

6.3 Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

6.3.1 o fornecedor que perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 8 do Edital;

6.3.2 por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

6.3.3 o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

6.3.4 o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

6.3.5 caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

6.3.6 não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

6.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou Através de publicação por meio do veículo oficial de publicação.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

7.1 Do Município de Xaxim

7.1.1. Fiscalizar a execução e a observação dos prazos contratuais.

7.1.2. Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos no presente Edital.

7.1.3. Vistoriar as entregas/execução do material/serviços, conferindo se atendem a qualidade e especificações pré-definidas no processo licitatório e notificar a licitante quando necessário.

7.1.4. Identificar os pontos de problemas durante a execução da ata e propor soluções para a resolução dos mesmos.

7.1.5. Verificar possíveis irregularidades no cumprimento da ata e tomar as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato e nas Leis n° 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

7.2 Do Fornecedor Registrado

7.2.1. Cumprir com a descrição dos materiais/serviços definidos no edital.

7.2.2. Cumprir com os prazos estabelecidos para entrega/execução dos produtos/serviços.

7.2.3. Cumprir com a garantia dos bens quando solicitada e providenciar a imediata substituição por produto (s) da mesma espécie e em perfeitas condições de uso.

7.2.4. As quaisquer anormalidades de caráter urgente devem-se prestar os esclarecimentos julgados necessários ao contratante.

7.2.5. Assumir toda e qualquer responsabilidade de fabricação, execução, encargos, custos, despesas civis e penais e obrigações sociais bem como as obrigações estabelecidas na legislação especifica de acidentes de trabalho, zelando pela perfeita execução dos serviços contratados.

CLAUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização e o acompanhamento da entrega do material serão realizados pela servidora Margareth Tribess.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

9.1 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações.

9.2 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 13 do edital de pregão presencial nº 0059/2021, que desta Ata faz parte integrante.

9.3 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

9.4 O detentor da ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de pregão nº 0059/2021.

9.5 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de pregão nº 0059/2021 seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

9.6 Poderá ser firmado contrato administrativo decorrente da presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93, a critério da Administração Municipal.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0101/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0059/2021
LICITAÇÃO EXCLUSIVA - ME/EPP - LC 123/06

9.7 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim – SC, esgotadas as vias administrativas.

Xaxim (SC), __ de _____ de 2021.

Ideraldo Sorgatto
Prefeito Municipal Interino

Empresa Registrada
Compromissário

Fabio José Dal Magro
Sub Procurador Municipal

XXXXXXX
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Adriana Regina Curtarelli
CPF nº 019.697.439-99

Leandro Gromoski
CPF nº 119.955.149-00

DECRETO Nº 315/2021, DE 27 DE JULHO DE 2021.

Nº. Publ. 315 /2021
Data da Publ. 27/07/21
Data Saída 27/08/21
Resp. pela Publ.
Nome: Tamie

"DESIGNA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO (LEI Nº 10.520/2002) PARA A MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EDILSON ANTONIO FOLLE, Prefeito Municipal de Xaxim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais embasadas pelo artigo 66, inciso VI e artigo 91 da Lei Orgânica Municipal, bem como em observância as disposições constantes do artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Designado para o exercício de 2021, para atuar como PREGOEIRO em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Xaxim, a servidora FABRICIA ANTUNES PAZ, possuidora do CPF sob o nº 032.949.419-86.

Parágrafo Único. Nas ausências e/ou impedimentos da Pregoeira Titular, a mesma será substituída pela servidora SUSANA APARECIDA DANIELLI DE BARROS, possuidora do CPF sob o nº 016.578.239-03, a qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas da pregoeira titular.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da EQUIPE DE APOIO em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Xaxim, os servidores:

Secretário e Membro Titular: SUSANA APARECIDA DANIELLI DE BARROS - MAT. 7725;
Membro Titular: DANIELA CAROLINE ALESSI, MAT. 9546;
Membro Titular: LEANDRO GROMOSKI, MAT. 9050;
Suplente: ADRIANA REGINA CURTARELLI, MAT. 1990;

Parágrafo Único. Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um mínimo de 3 (três) integrantes.

Art. 3º - A Pregoeira, ou seu substituto, fica autorizada a convocar, além dos membros da EQUIPE DE APOIO, a depender da

especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura - técnicos da área -, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4° - Caberá à PREGOEIRA e respectiva EQUIPE DE APOIO, com atribuições que incluem, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei n° 10.520/2002, consoante às alterações que lhe forem dadas, pela Lei Federal n° 8.666, de 12 de junho de 1993 e pela Lei Complementar Federal n° 123/2006 (com redação dada pela LC 147/2014), bem como demais disposições legais cabíveis à espécie.

Art. 5° - A PREGOEIRA e a respectiva EQUIPE DE APOIO, servidores especificados neste Decreto, desempenharão as atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2021.

Art. 6° - O mandato da Pregoeira e Equipe de Apoio será até 31 de dezembro de 2021.

Art. 7° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga quaisquer disposições em contrário.

Xaxim (SC), 27 de julho de 2021.

EDILSON ANTONIO FOLLE
Prefeito Municipal

WILLIAN BATISTA CASAL
Procurador-Geral do Município

Registrado e Publicado em data supra e local de costume.

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM CNPJ: 82.854.670/0001-30 Rua Rui Barbosa, 347 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 59/2021 - PR Processo Administrativo: 101/2021 Processo de Licitação: 101/2021 Data do Processo: 03/08/2021

062

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 71/2021

A Comissão Especial de Pregão, da entidade MUNICIPIO DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 20/2021, de 04/01/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 16/08/2021, às 14:00 horas, no endereço, Rua Rui Barbosa, 347, Xaxim-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 59/2021-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de alimentação tipo buffet livre, para os Bombeiros de Serviços na 3ª/14 BBM do Corpo de Bombeiros Militares de Santa Catarina em Xaxim, a ser consumido semanalmente das 11h às 14h, incluindo sábados e domingos.

Xaxim, 3 de Agosto de 2021.

FABRICIA ANTUNES PAZ

Pregoeiro(a)

DOM/SC Prefeitura municipal de Xaxim

Data de Cadastro: 03/08/2021 **Extrato do Ato Nº:** 3194125 **Status:** Novo
Data de Publicação: 04/08/2021 **Edição Nº:**
Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 3B1999E34B78009755F46D43A470ED68F328EFEC

O Município de Xaxim através de seu Prefeito comunica o presente Pregão Presencial, a saber:

Processo Licitatório nº 0101/2021

Edital: Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0059/2021.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de alimentação tipo buffet livre, para os Bombeiros de Serviços na 3ª/14 BBM do Corpo de Bombeiros Militares de Santa Catarina em Xaxim, a ser consumido semanalmente das 11h às 14h, incluindo sábados e domingos.

Entrega dos Envelopes: até às 13h30min do dia 16 de agosto de 2021.

Abertura dos Envelopes: às 14h00min do dia 16 de agosto de 2021.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, n° 347, de Segunda a Sexta, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.

Xaxim – SC, 03 de agosto de 2021.

Edilson Antônio Folle - Prefeito Municipal

http://www.xaxim.sc.gov.br/

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3194125, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:
https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:3194125

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatório

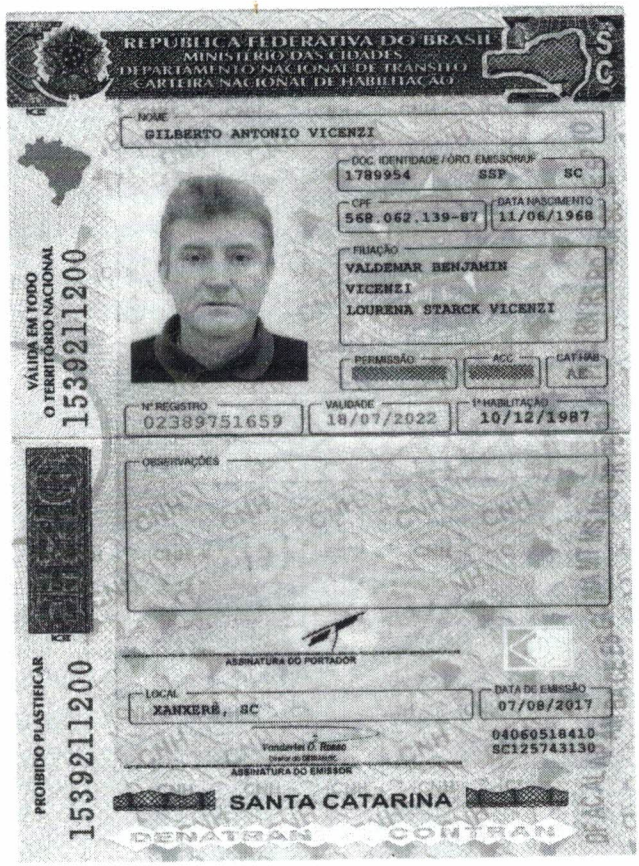
Número do processo: 0002943/2021

Número do processo:	0002943/2021		**Número único: 13R.4L2.Y78-91**
Solicitação:	5 - Licitações (Documentos e Propostas)		Número do protocolo: 23285
Número do documento:			
Requerente:	10087 - VICENZI COMERCIO E TRANSPORTES LTDA ME		CPF/CNPJ do requerente: 02.863.466/0001-46
Beneficiário:			CPF/CNPJ do beneficiário:
Endereço:	Rua DUQUE DE CAXIAS Nº 852 - 89825-000		
Complemento:			Bairro: CENTRO
Loteamento:		Condomínio:	Município: Xaxim - SC
Telefone:	(49) 3353-1043	Celular:	Fax:
E-mail:			Notificado por: E-mail
Local da protocolização:	004.001.001 - Sec. de Administração		
Localização atual:	004.001.001 - Sec. de Administração		
Org. de destino:	004.001.005 - Depto. de Licitações		
Protocolado por:	SABRINA MARIA MICHELON		Atualmente com: SABRINA MARIA MICHELON
Situação:	Não analisado	Em trâmite: Sim	Procedência: Interna — Prioridade: Normal
Protocolado em:	16/08/2021 13:13	Previsto para: 01/09/2021 13:13	Concluído em:
Súmula:	DOCUMENTAÇÃO ENVELOPE		
Observação:	49999557576		

SABRINA MARIA MICHELON
(Protocolado por)

VICENZI COMERCIO E TRANSPORTES LTDA ME
(Requerente)

Hora: 13:13:59


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME
GILBERTO ANTONIO VICENZI

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1789954 SSP SC

CPF
568.062.139-87

DATA NASCIMENTO
11/06/1968

FILIAÇÃO
VALDEMAR BENJAMIN
VICENZI
LOURENA STARCK VICENZI

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AE

Nº REGISTRO
02389751659

VALIDADE
18/07/2022

1ª HABILITAÇÃO
10/12/1987

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
XANXERÊ, SC

DATA DE EMISSÃO
07/08/2017

04060518410
SC125743130

ASSINATURA DO EMISSOR

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1539211200

PROIBIDO PLASTIFICAR
1539211200

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
16 / 08 / 2021
Daniela
SERVIDOR RESPONSÁVEL

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XWA3oHhRAx7KgsLwJxsSig&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01775739961-ELENICE CORNELIO TOFOLO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 4
VICENZI COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA
CNPJ: 02.863.466/0001-46

GILBERTO ANTONIO VICENZI, nacionalidade brasileira, nascido em 11/06/1968, casado em comunhão universal de bens, Empresário, CPF n° 568.062.139-87, Carteira de Identidade n° 1789954, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, n° 852, Apartamento, Centro, Xaxim/SC, CEP 89825000, Brasil.

JOSÉ ROBERTO VICENZI, nacionalidade brasileira, nascido em 21/11/1974, casado em separação de bens, Empresário, CPF n° 767.674.699-04, Carteira de Identidade n° 2.720.886-9, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, n° 852, Apartamento, Centro, Xaxim/SC, CEP 89825000, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **VICENZI COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob o NIRE n° 42202559151, com sede na Rua Duque de Caxias, n° 852, Centro, Xaxim/SC, CEP 89825000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n° 02.863.466/0001-46.

DELIBERAM DE PLENO E COMUM ACORDO AJUSTAREM A PRESENTE ALTERAÇÃO CONTRATUAL, NOS TERMOS DA LEI N° 10.406/2002, MEDIANTE AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NAS CLÁUSULAS SEGUINTES:

ABERTURA DE FILIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade resolve abrir uma filial com sede no seguinte endereço: Rodovia BR 116, km 465 0, Anexo Posto São Caetano II, Zona Rural, na Cidade de Santo Estevão, CEP 44.190-000, no Estado da Bahia.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A filial desempenhará as seguintes atividades:

PRINCIPAL: Transporte rodoviário de carga intermunicipal, interestadual e internacional.

SECUNDÁRIA: Transporte rodoviário de carga municipal.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Xaxim/SC.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 14/07/2021
Certifico o Registro em 14/07/2021 Data dos Efeitos 14/07/2021
Arquivamento 20218517882 Protocolo 218517882 de 14/07/2021 NIRE 42202559151
Nome da empresa VICENZI COMERCIO E TRANSPORTE LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 110925485011743
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4
VICENZI COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA
CNPJ: 02.863.466/0001-46

EM FACE DAS ALTERAÇÕES ACIMA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.406/2002, MEDIANTE AS CONDIÇÕES E CLÁUSULAS ADIANTE ESTABELECIDAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial VICENZI COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sede da sociedade está localizada no seguinte endereço: Rua Duque de Caxias, nº 852, Centro, Xaxim/SC, CEP 89.825-000, Brasil.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade exerce as seguintes atividades:

PRINCIPAL: - Transporte rodoviário de carga intermunicipal, interestadual e internacional.

SECUNDÁRIAS: - Transporte rodoviário de carga municipal;
- Comércio varejista de bebidas;
- Restaurante.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade resolve abrir uma filial com sede no seguinte endereço: Rodovia BR 116, km 465 0, Anexo Posto São Caetano II, Zona Rural, na Cidade de Santo Estevão, CEP 44.190-000, no Estado da Bahia, filial esta que desempenhará as seguintes atividades:

PRINCIPAL: - Transporte rodoviário de carga intermunicipal, interestadual e internacional.

SECUNDÁRIA: - Transporte rodoviário de carga municipal.

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade poderá abrir filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou exterior.

CLÁUSULA SEXTA. O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA. O capital social é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	QUOTAS EM REAIS
JOSÉ ROBERTO VICENZI	7.500	R$ 7.500,00
GILBERTO ANTONIO VICENZI	42.500	R$ 42.500,00
TOTAL	50.000	R$ 50.000,00

CLÁUSULA OITAVA. A administração da sociedade será exercida pelos sócios JOSÉ ROBERTO VICENZI e GILBERTO ANTONIO VICENZI, de forma isolada, com os poderes e atribuições de representação ativa e

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 14/07/2021
Certifico o Registro em 14/07/2021 Data dos Efeitos 14/07/2021
Arquivamento 20218517882 Protocolo 218517882 de 14/07/2021 NIRE 42202559151
Nome da empresa VICENZI COMERCIO E TRANSPORTE LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 110925485011743
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4
VICENZI COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA
CNPJ: 02.863.466/0001-46

passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticarem todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de todos os sócios.

Parágrafo único. A título de pró-labore, os administradores poderão retirar mensalmente uma quantia, cujo valor será fixado de comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA NONA. Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DEZ. As quotas do capital são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser transferidas, alienadas, caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, a terceiros, sem o consentimento expresso dos sócios, assegurando o direito de preferência aos demais sócios, em igualdade de condições.

CLÁUSULA ONZE. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas respectivas quotas, apenas respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA DOZE. O exercício social terminará em 31 de dezembro, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo primeiro. Por deliberação dos sócios, a distribuição de lucros poderá ocorrer em qualquer período do ano, a partir do resultado apurado.

Parágrafo segundo. A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios, desde que devidamente aprovada.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 14/07/2021
Certifico o Registro em 14/07/2021 Data dos Efeitos 14/07/2021
Arquivamento 20218517882 Protocolo 218517882 de 14/07/2021 NIRE 42202559151
Nome da empresa VICENZI COMERCIO E TRANSPORTE LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 110925485011743
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4
VICENZI COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA
CNPJ: 02.863.466/0001-46

CLÁUSULA TREZE. O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido.

Parágrafo único. Os haveres dos sócios retirantes serão pagos mediante a elaboração de balanço especialmente levantado, onde o valor das quotas será considerado pelo montante efetivamente realizado, liquidando-as com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução.

CLÁUSULA QUATORZE. Declaram, sob as penas da lei, que a sociedade se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA QUINZE. Os casos omissos serão tratados de acordo com o Livro II, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e pela legislação complementar que se aplicar ao caso.

CLÁUSULA DEZESSEIS. Fica eleito o foro da Comarca de Xaxim/SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E, POR ESTAREM ASSIM JUSTOS E CONTRATADOS, ASSINAM ESTE INSTRUMENTO.

Xaxim/SC, 14 de julho de 2021.

GILBERTO ANTONIO VICENZI

JOSÉ ROBERTO VICENZI

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 14/07/2021
Certifico o Registro em 14/07/2021 Data dos Efeitos 14/07/2021
Arquivamento 20218517882 Protocolo 218517882 de 14/07/2021 NIRE 42202559151
Nome da empresa VICENZI COMERCIO E TRANSPORTE LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 110925485011743
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XWA3oHhRAx7KgsLwJxsSig&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01775739961-ELENICE CORNELIO TOFOLO

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

ELENICE CORNELIO TOFOLO, brasileira, casada sob o regime da comunhão universal de bens, Técnica em Contabilidade, inscrita no CRC/SC sob o nº 039159/O-2, portadora da Carteira de Identidade nº 2.879.074, expedida pela SSP/SC, inscrita no CPF sob o nº 017.757.399-61, residente e domiciliada na Rua Rui Barbosa, nº 693, Centro, Xaxim/SC, CEP 89.825-000, DECLARA, sob as penas da Lei e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que a(s) cópia(s) do(s) documento(s) abaixo relacionado(s) é (são) AUTÊNTICA(S) e condiz(em) com o(s) documento(s) ORIGINAL(IS).

Documento(s) apresentado(s):

1. Alteração contratual nº 4, da sociedade: VICENZI COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA (CNPJ: 02.863.466/0001-46), contendo 4 (quatro) páginas;
2. Carteira de Identidade Profissional, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, de Elenice Cornelio Tofolo, contendo 1 (uma) página.

POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMA ESSA DECLARAÇÃO, ATRAVÉS DE SUA ASSINATURA DIGITAL.

Xaxim/SC, 14 de julho de 2021.

ELENICE CORNELIO TOFOLO

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 14/07/2021
Certifico o Registro em 14/07/2021 Data dos Efeitos 14/07/2021
Arquivamento 20218517882 Protocolo 218517882 de 14/07/2021 NIRE 42202559151
Nome da empresa VICENZI COMERCIO E TRANSPORTE LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 110925485011743
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

218517882

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	VICENZI COMERCIO E TRANSPORTE LTDA
PROTOCOLO	218517882 - 14/07/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

MATRIZ

NIRE 42202559151
CNPJ 02.863.466/0001-46
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/07/2021
SOB N: 20218517882

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20218517882

FILIAIS FORA DA UF

NIRE 29902029490
CNPJ 02.863.466/0002-27
ENDERECO: RODOVIA BR 116 - KM 465, SANTO ESTEVAO - BA
EVENTO 026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 01775739961 - ELENICE CORNELIO TOFOLO - Assinado em 14/07/2021 às 13:33:54

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 14/07/2021
Certifico o Registro em 14/07/2021 Data dos Efeitos 14/07/2021
Arquivamento 20218517882 Protocolo 218517882 de 14/07/2021 NIRE 42202559151
Nome da empresa VICENZI COMERCIO E TRANSPORTE LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 110925485011743
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0059/2021 - Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de alimentação tipo buffet livre, para os Bombeiros de Serviços na 3ª/14 BBM do Corpo de Bombeiros Militares de Santa Catarina em Xaxim, a ser consumido semanalmente das 11h às 14h, incluindo sábados e domingos.

A VICENZI COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.863.466/0001-46, com sede à Rua Duque de Caxias, n° 852, bairro Centro, na cidade de Xaxim/SC, por seu representante legal, portador do CPF n° 568.062.139-87, nos termos do artigo 4º, VII, daLei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

Xaxim/SC, 15 de agosto de 2021

Gilberto Antônio Vicenzi
CPF: 568.062.139-87
Rg: 1789954 SSP SC

VICENZI COM. E TRANSP. LTDA
CNPJ 02.863.466/0001-46
I.E. 253.818.192
Rua Duque de Caxias, 852 - Centro
Cep: 89825-000 · Xaxim - SC

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0059/2021 - Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de alimentação tipo buffet livre, para os Bombeiros de Serviços na 3ª/14 BBM do Corpo de Bombeiros Militares de Santa Catarina em Xaxim, a ser consumido semanalmente das 11h às 14h, incluindo sábados e domingos.

VICENZI COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA, inscrito no CNPJ n.º 02.863.466/0001-46, por intermédio deseu representante legal o (a) Sr Gilberto Antônio Vicenzi , portador(a) da Carteira de Identidade n.º 1789954 e do CPF n.º 568.062.139-87 , **DECLARA**, para todos os fins dedireito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2° e artigo 97da Lei n° 8666/93 e suas alterações.

Xaxim/SC, 15 de agosto de 2021

Gilberto Antônio Vicenzi
CPF: 568.062.139-87
Rg: 1789954 SSP SC

VICENZI COM. E TRANSP. LTDA
CNPJ 02.863.466/0001-46
I.E. 253.818.192
Rua Duque de Caxias, 852 - Centro
Cep: 89825-000 Xaxim - SC

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307074675

Data da Inscrição: 30/05/2017	**Data da Renovação:** 11/08/2021	**Validade:** 11/08/2022

Razão Social: 6815 - VICENZI COMERCIO E TRANPORTE LTDA-ME **Data do Cadastro:** 24/07/2012
Endereço: Rua Duque de Caxias
Bairro: Centro **Cidade:** Xaxim **UF:** SC **CEP:** 89825-000
Telefone/Fax: 4933531043 / 49 **e-mail:**
CNPJ: 02.863.466/0001-46
Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal:
Responsável: **CPF:**

Capital Social:
Faturamento Mensal:
Qtde de Funcionários:
Área Disponível:
Área Construída:
Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade

DOCUMENTAÇÃO:

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Departamento de Compras

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

075

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
VICENZI COMERCIO E TRANSPORTE LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 2 0255915-1	02.863.466/0001-46	26/11/1998	26/11/1998

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA DUQUE DE CAXIAS, 852, CENTRO, XAXIM, SC, 89.825-000

Objeto Social
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA MUNICIPAL - COMÉRCIO VAEREJISTA DE BEBIDAS - RESTAURANTE.

Capital: R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
JOSE ROBERTO VICENZI 767.674.699-04	7.500,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
GILBERTO ANTONIO VICENZI 568.062.139-87	42.500,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 14/07/2021 Número: 20218517882
Ato: ALTERAÇÃO
Evento(s):
ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXX

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela
1 - NIRE: 29 9 0202949-0 CNPJ: 02.863.466/0002-27
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RODOVIA BR 116 - KM 465, 0 - ANEXO:POSTO SÃO CAETANO II, ZONA RURAL, SANTO ESTEVÃO, BA, 44.190-000, BRASIL

Florianópolis - SC, quarta-feira, 21 de julho de 2021

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

Eu,
Conferi e assino.

Documento Assinado Digitalmente 21/07/2021
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 209372/2021-01 na consulta de processos.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

076

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0002940/2021

Número do processo:	0002940/2021		**Número único: A5U.24S.090-53**
Solicitação:	5 - Licitações (Documentos e Propostas)		Número do protocolo: 23282
Número do documento:			
Requerente:	3076261 - SIRLEI TEREZA TAGLIAN EIRELI		CPF/CNPJ do requerente: 32.554.458/0001-89
Beneficiário:			CPF/CNPJ do beneficiário:
Endereço:	Rua RICARDO PANIZZI Nº 396 - 89825-000		
Complemento:	ANEXO B		Bairro: DR.ARY MOACYR LUNARDI
Loteamento:	Condomínio:		Município: Xaxim - SC
Telefone:	Celular: (49) 99997-3721		Fax:
E-mail:	cetreor@hotmail.com		Notificado por: E-mail
Local da protocolização:	004.001.001 - Sec. de Administração		
Localização atual:	004.001.001 - Sec. de Administração		
Org. de destino:	004.001.005 - Depto. de Licitações		
Protocolado por:	SABRINA MARIA MICHELON		Atualmente com: SABRINA MARIA MICHELON
Situação:	Não analisado	Em trâmite: Sim	Procedência: Interna — Prioridade: Normal
Protocolado em:	16/08/2021 09:49	Previsto para: 01/09/2021 09:49	Concluído em:
Súmula:	DOCUMENTAÇÃO ENVELOPE		
Observação:	99403032		

Afonso M. Pereira

SABRINA MARIA MICHELON
(Protocolado por)

SIRLEI TEREZA TAGLIAN EIRELI
(Requerente)

Hora: 09:49:53

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0059/2021 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de alimentação tipo buffet livre, para os Bombeiros de Serviços na 3ª/14 BBM do Corpo de Bombeiros Militares de Santa Catarina em Xaxim, a ser consumido semanalmente das 11h às 14h, incluindo sábados e domingos.

A **SIRLEI TEREZA TAGLIAN EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 32.554.458/0001-89, com sede na RUA RICARD PANIZZI , 396, ANEXO B, na cidade de XAXIM/SC , por seu representante legal, CREDENCIA, como seu representante o Sr. **AFONSO JUNIOR PEREIRA**, brasileiro, maior, do comércio, CPF N° 095.496.889-17 e CI N° 5248797 para em seu nome, participar do certame em epigrafe, conferindo-lhe poderes para, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições preestabelecidas neste edital, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

Xaxim – SC , 16 de Agosto de 2021.

Sirlei Tereza Taglian

SIRLEI TEREZA TAGLIAN
CPF – 014.732.099-27
TITULAR

REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0059/2021 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de alimentação tipo buffet livre, para os Bombeiros de Serviços na 3ª/14 BBM do Corpo de Bombeiros Militares de Santa Catarina em Xaxim, a ser consumido semanalmente das 11h às 14h, incluindo sábados e domingos.

A **SIRLEI TEREZA TAGLIAN EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 32.554.458/0001-89, com sede à Rua Ricardo Panizzi, 396, Anexo B, Bairro Dr. Ary Moacir Lunardi, na cidade de Xaxim – SC , por seu representante legal, **SIRLEI TEREZA TAGLIAN**, portadora do CPF nº 095.496.889-17, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

Xaxim – SC , 16 de Agosto de 2021

Sirlei Tereza Taglian

SIRLEI TEREZA TAGLIAN

CPF – 095.496.889-17

TIT

DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0059/2021 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de alimentação tipo buffet livre, para os Bombeiros de Serviços na 3ª/14 BBM do Corpo de Bombeiros Militares de Santa Catarina em Xaxim, a ser consumido semanalmente das 11h às 14h, incluindo sábados e domingos.

SIRLEI TEREZA TAGLIAN EIRELI, inscrito no CNPJ n.º 32.554.458/0001-89, por intermédio de seu representante legal o Sra. **SIRLEI TEREZA TAGLIAN** , portadora da Carteira de Identidade n.º 2.876.843 SSP/SC, e do CPF n.º 014.732.099-27 , **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2° e artigo 97 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

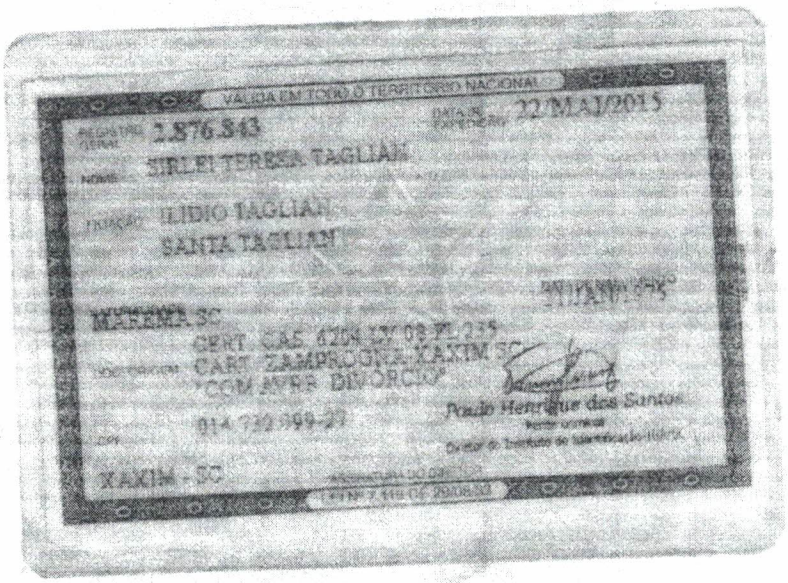
Xaxim – SC, 16 de Agosto de 2021.

Sirlei Tereza Taglian

SIRLEI TEREZA TAGLIAN
CPF – 014.732.099-27



MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
16 / 08 / 2021
Daniela
SERVIDOR RESPONSÁVEL


VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2.876.843

22/MAI/2015

SIRLEI TERESA TAGLIANI

ILIDIO TAGLIANI

SANTA TAGLIANI

MARENA SC

CERT. CAS 4204 LV 03 FL 215

CART. ZAMPRONHA XAXIM SC

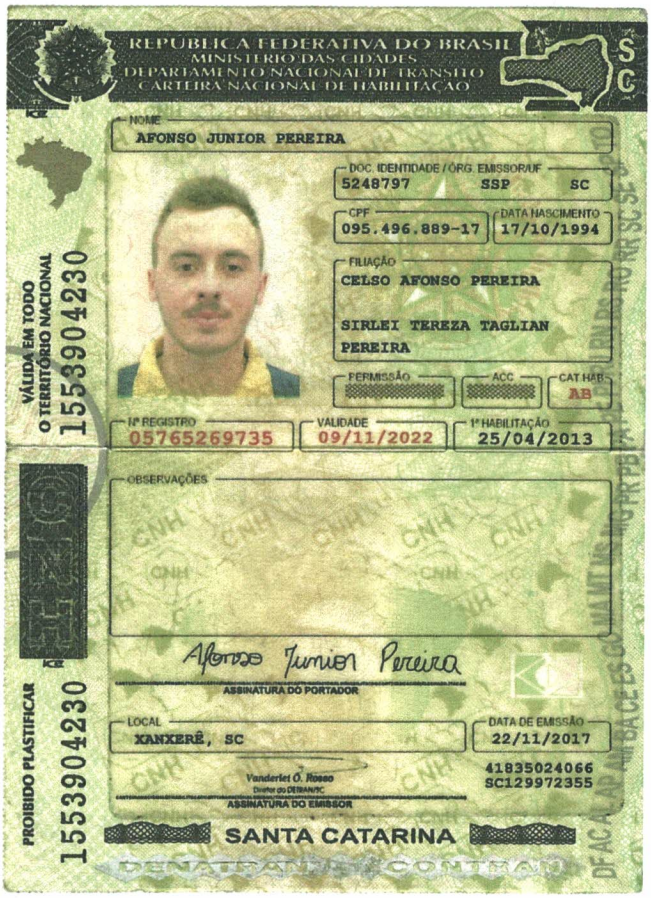
COM AVER DIVORCIO

Paulo Henrique dos Santos

014 [illegible] 99-27

XAXIM - SC

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
16 / 08 / 2021
Daniela
SERVIDOR RESPONSÁVEL


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME
AFONSO JUNIOR PEREIRA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR/UF
5248797 SSP SC

CPF
095.496.889-17

DATA NASCIMENTO
17/10/1994

FILIAÇÃO
CELSO AFONSO PEREIRA
SIRLEI TEREZA TAGLIAN PEREIRA

PERMISSÃO

ACC

CAT HAB
AB

Nº REGISTRO
05765269735

VALIDADE
09/11/2022

1ª HABILITAÇÃO
25/04/2013

OBSERVAÇÕES

Afonso Junior Pereira
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
XANXERÊ, SC

DATA DE EMISSÃO
22/11/2017

Vanderlei O. Roseo
Diretor do DETRAN/SC
ASSINATURA DO EMISSOR

41835024066
SC129972355

SANTA CATARINA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1553904230

PROIBIDO PLASTIFICAR
1553904230

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
16 / 08 / 2021
Daniela
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro JUCESC)
JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE XANXERE
19/729589-4

Matrícula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA	Nº DE MATRICULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO	
	2305		24 JAN. 2019

REQUERIMENTO

Requerimento: 81900000068800
DBE analisado.
Emitida em 21/01/2019 - V3

AO(À) SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

NOME: SIRLEI TEREZA TAGLIAN EIRELI
requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	091	091		ATO CONSTITUTIVO
		315	1	Enquadramento microempresa

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: SIRLEI TEREZA TAGLIAN
Assinatura: Sirlei Tereza Taglian
Telefone de contato: (49)33533119 cetreor@hotmail.com

XAXIM - SC
1[illegible]/2019

USO DA JUNTA COMERCIAL

☒ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/___ _____ ☐ NÃO ___/___/___ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em ordem.
À decisão.
___/___/___
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐

☒ Processo deferido. Publique-se e
☐ Processo indeferido.

24 JAN. 2019
___/___/___ _____
Data Responsável

João Luiz Petry
Mat. 3646-1
Secretário Regional da
JUCESC em Xanxerê

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐

☐ Processo deferido. Publique-se e
☐ Processo indeferido.

___/___/___ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES:

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
16 / 08 / 2021
Daniela
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 24/01/2019
Certifico o Registro em 24/01/2019
Arquivamento 20197295894 Protocolo 197295894 de 24/01/2019 NIRE 42600511281
Nome da empresa SIRLEI TEREZA TAGLIAN EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 371203804987261
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
SIRLEI TEREZA TAGLIAN EIRELI

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

SIRLEI TEREZA TAGLIAN nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 31/01/1975, DIVORCIADA, DO COMÉRCIO, CPF nº 014.732.099-27, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2.876.843, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA EDUARDO PANIZZI, 396, ANEXO B, DR. MOACYR LUNARDI, XAXIM, SC, CEP 89825000, BRASIL

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada -EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A empresa gira sob o nome empresarial SIRLEI TEREZA TAGLIAN EIRELI.

Cláusula Segunda: A empresa tem sede: **RUA RICARDO PANIZZI, 396, ANEXO B, DR. ARY MOACYR LUNARDI, XAXIM, SC, CEP 89.825-000.**

Cláusula Terceira: A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

Cláusula Quarta: A empresa tem por objetivo(s): **RESTAURANTES E COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS E COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS**

Cláusula Quinta: A empresa iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: A empresa tem o capital de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

Cláusula Sétima: A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a SIRLEI TEREZA TAGLIAN , com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

Cláusula Oitava: Ao término de cada exercício da empresa, em 31 DE DEZEMBRO, proceder-se-à a elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona: Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Sirlei

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
16 / 08 / 2021
Daniela
SERVIDOR RESPONSÁVEL

81900000068800

1/2 - A

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 24/01/2019
Arquivamento 20197295894 Protocolo 197295894 de 24/01/2019 NIRE 42600511281
Nome da empresa SIRLEI TEREZA TAGLIAN EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 371203804987261
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2019 por Henry Góy Petry Neto - Secretario-geral;

24/01/2019

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
SIRLEI TEREZA TAGLIAN EIRELI

Cláusula Décima: O Administrador declara,sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Primeira: O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade.

Cláusula Décima Segunda: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

XAXIM - SC, 21 de janeiro de 2019.

Sirlei Tereza Taglian

SIRLEI TEREZA TAGLIAN
CPF: 014.732.099-27

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
16 / 08 / 2021
Daniela
SERVIDOR RESPONSÁVEL

81900000068800

2/2 - A

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 24/01/2019
Arquivamento 20197295894 Protocolo 197295894 de 24/01/2019 NIRE 42600511281
Nome da empresa SIRLEI TEREZA TAGLIAN EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 371203804987261
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

24/01/2019

JUCESC
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

197295894

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	SIRLEI TEREZA TAGLIAN EIRELI
PROTOCOLO	197295894 - 24/01/2019
ATO	091 - ATO CONSTITUTIVO
EVENTO	091 - ATO CONSTITUTIVO

MATRIZ

NIRE 42600511281
CNPJ 32.554.458/0001-89
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/01/2019
SOB N: 42600511281

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
16 / 08 / 2021
Daniela
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 24/01/2019
Certifico o Registro em 24/01/2019
Arquivamento 20197295894 Protocolo 197295894 de 24/01/2019 NIRE 42600511281
Nome da empresa SIRLEI TEREZA TAGLIAN EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 371203804987261
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307074656

Data da Inscrição: 03/02/2020	**Data da Renovação:** 03/08/2021	**Validade:** 03/08/2022

Razão Social: 8826 - SIRLEI TEREZA TAGLIAN EIRELI — **Data do Cadastro:** 03/02/2020
Endereço: Rua Ricardo Panizzi, 396
Bairro: Ari Lunardi **Cidade:** Xaxim **UF:** SC **CEP:** 89825-000
Telefone/Fax: 4999940303 / **e-mail:** gemollos@gmail.com
CNPJ: 32.554.458/0001-89
Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal:
Responsável: **CPF:**

Capital Social:
Faturamento Mensal:
Qtde de Funcionários:
Área Disponível:
Área Construída:
Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade

DOCUMENTAÇÃO:

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Departamento de Compras

088

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial:
SIRLEI TEREZA TAGLIAN EIRELI
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 6 0051128-1	32.554.458/0001-89	24/01/2019	24/01/2019

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA RICARDO PANIZZI, 396-ANEXO B, DR. ARY MOACYR LUNARDI, XAXIM, SC, 89.825-000

Objeto Social
RESTAURANTES E COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS E COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

Capital: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) Capital Integralizado: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
	Microempresa	Indeterminado

Titular Nome/CPF	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato
SIRLEI TEREZA TAGLIAN 014.732.099-27	Sim	24/01/2019	XXXXXXXXXX

Administrador Nomeado/Termino do Mandato

Nome/CPF	Término do Mandato
SIRLEI TEREZA TAGLIAN 014.732.099-27	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 24/01/2019 Número: 42600511281
Ato: ATO CONSTITUTIVO
Evento(s):
ATO CONSTITUTIVO
ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quarta-feira, 11 de agosto de 2021

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

Eu,
Conferi e assino.

Documento Assinado Digitalmente 11/08/2021
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 220121/2021-01 na consulta de processos.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0002941/2021

Número do processo: 0002941/2021 **Número único: 369.5MQ.220-N0**

Solicitação: 5 - Licitações (Documentos e Propostas) Número do protocolo: 23283

Número do documento:

Requerente: 44332 - RESTAURANTE KI CHULETÃO LTDA - ME CPF/CNPJ do requerente: 27.244.146/0001-39

Beneficiário: CPF/CNPJ do beneficiário:

Endereço: Rua RICARDO PANIZZI Nº 255 - 89825-000

Complemento: Bairro: DR.ARY MOACYR LUNARDI

Loteamento: Condomínio: Município: Xaxim - SC

Telefone: Celular: (49) 99940-1872 Fax:

E-mail: ANDREVEIGAMARIANO@GMAIL.COM Notificado por: E-mail

Local da protocolização: 004.001.001 - Sec. de Administração

Localização atual: 004.001.001 - Sec. de Administração

Org. de destino: 004.001.005 - Depto. de Licitações

Protocolado por: SABRINA MARIA MICHELON Atualmente com: SABRINA MARIA MICHELON

Situação: Não analisado Em trâmite: Sim Procedência: Interna Prioridade: Normal

Protocolado em: 16/08/2021 13:04 Previsto para: 01/09/2021 13:04 Concluído em:

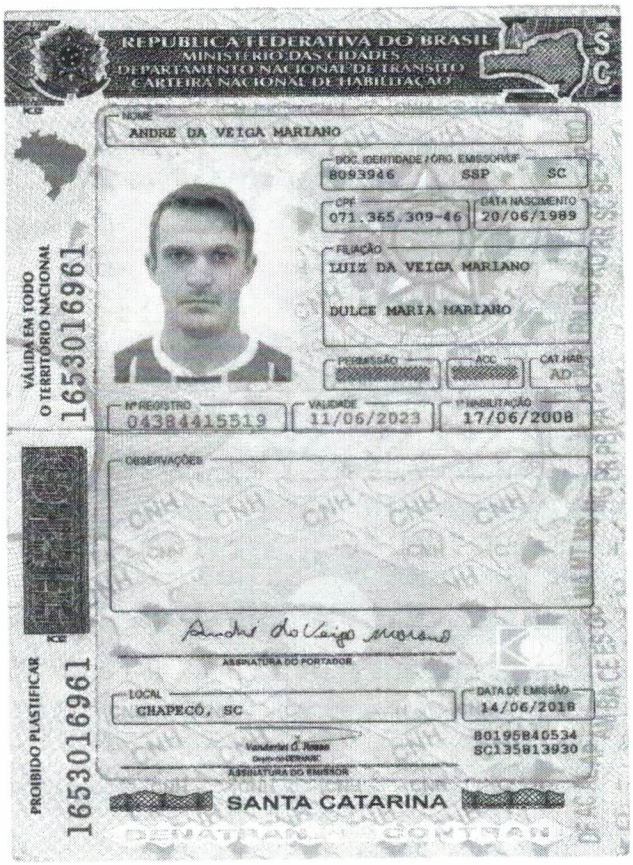
Súmula: DOCUMENTAÇÃO ENVELOPE

Observação: 998053738

SABRINA MARIA MICHELON
(Protocolado por)

RESTAURANTE KI CHULETÃO LTDA - ME
(Requerente)

Hora: 13:04:14



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME
ANDRE DA VEIGA MARIANO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR/UF
8093946 SSP SC

CPF
071.365.309-46

DATA NASCIMENTO
20/06/1989

FILIAÇÃO
LUIZ DA VEIGA MARIANO
DULCE MARIA MARIANO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
04384415519

VALIDADE
11/06/2023

1ª HABILITAÇÃO
17/06/2008

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CHAPECÓ, SC

DATA DE EMISSÃO
14/06/2018

80195840534
SC135813930

ASSINATURA DO EMISSOR

SANTA CATARINA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1653016961

PROIBIDO PLASTIFICAR
1653016961

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
16 / 08 / 2021
Daniela
SERVIDOR RESPONSÁVEL

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9FDDNjc-KqlMQ&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 22042903949-ANTONIO CARLOS MATTIELLO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE RESTAURANTE KI CHULETÃO LTDA
CNPJ nº 27.244.146/0001-39

SIMONE REGINA TEDESCO GIACHINI, nacionalidade brasileira, nascida em 16/04/1973, casada em Comunhão Universal de Bens, comerciante, CPF nº 037.868.599-65, Carteira Nacional de Habilitação nº 02322295710, órgão expedidor DETRAN-SC, residente e domiciliada na Rua Ricardo Panizzi, 239, Bairro Dr. Ary Moacyr Lunardi, Xaxim, SC, CEP 89825000, Brasil.

CECIELI GIACHINI, nacionalidade brasileira, nascida em 24/11/1988, solteira, empresária, CPF nº 063.703.549-61, Carteira de Identidade nº 5.249.606, órgão expedidor SSP-SC, residente e domiciliada na Rua Ricardo Panizzi, 239, Bairro Dr. Ary Moacyr Lunardi, Xaxim, SC, CEP 89825000, Brasil.

Sócias da sociedade limitada de nome empresarial RESTAURANTE KI CHULETÃO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205569956, com sede Rua Ricardo Panizzi, 255, Bairro Dr. Ary Moacyr Lunardi Xaxim, SC, CEP 89825000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 27.244.146/0001-39, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes, adaptando à condição de sociedade limitada unipessoal:

QUADRO SOCIETÁRIO

Cláusula primeira: É admitido neste ato o sócio **ANDRE DA VEIGA MARIANO**, nacionalidade brasileira, nascido em 20/06/1989, solteiro, comerciante, CPF nº 071.365.309-46, Carteira Nacional de Habilitação nº 04384415519, órgão expedidor DETRAN-SC, residente e domiciliado na Rua Olmir Caldart, 245 E, Rosa Linda, Cordilheira Alta, SC, CEP 89819000, Brasil.

Retira-se da sociedade a sócia SIMONE REGINA TEDESCO GIACHINI, detentora de 80.000 (Oitenta Mil) cotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais).

Retira-se da sociedade a sócia CECIELI GIACHINI, detentora de 20.000 (Vinte Mil) cotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula segunda: A sócia SIMONE REGINA TEDESCO GIACHINI transfere suas cotas de capital social, que perfazem o valor total de R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio ANDRE DA VEIGA MARIANO, da seguinte forma: VENDA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

A sócia CECIELI GIACHINI transfere suas cotas de capital social, que perfazem o valor total de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio ANDRE DA VEIGA MARIANO, da seguinte forma: VENDA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Simone Giachini

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 17/07/2020
Certifico o Registro em 17/07/2020
Arquivamento 20203709683 Protocolo 203709683 de 16/07/2020 NIRE 42205569956
Nome da empresa RESTAURANTE KI CHULETÃO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 315153218247426
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/07/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE
RESTAURANTE KI CHULETÃO LTDA
CNPJ nº 27.244.146/0001-39

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula terceira: O capital social totalmente integralizado em moeda corrente nacional permanece no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), representado por 100.000 (Cem mil) cotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (Um real) cada uma, pertencendo em sua totalidade ao sócio:

Sócio	Quotas	Percentual	Valor
ANDRE DA VEIGA MARIANO	100.000	100%	R$ 100.000,00
TOTAL	**100.000**	**100%**	**R$ 100.000,00**

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula quarta: A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao sócio ANDRE DA VEIGA MARIANO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula quinta: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

Cláusula primeira: A presente sociedade gira sob o nome comercial de RESTAURANTE KI CHULETÃO LTDA.

DA SEDE

Cláusula segunda: A sociedade tem sua sede na Rua Ricardo Panizzi, 255, Bairro Dr. Ary Moacyr Lunardi, na cidade de Xaxim–SC, CEP 89825000.

DO INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula terceira: A sociedade iniciou suas atividades em 07/03/2017 e a duração será por prazo indeterminado.

Simone Joachimi

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 17/07/2020
Certifico o Registro em 17/07/2020
Arquivamento 20203709683 Protocolo 203709683 de 16/07/2020 NIRE 42205569956
Nome da empresa RESTAURANTE KI CHULETÃO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 315153218247426
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/07/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE
RESTAURANTE KI CHULETÃO LTDA
CNPJ nº 27.244.146/0001-39

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula quarta: O ramo de negócios da sociedade é: Restaurante.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula quinta: O capital social subscrito é de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 (Cem mil) cotas, com valor unitário de R$ 1,00 (Um real) cada, já integralizado em moeda corrente nacional, pertencente ao sócio:

Sócio	Quotas	Percentual	Valor
ANDRE DA VEIGA MARIANO	100.000	100%	R$ 100.000,00
TOTAL	**100.000**	**100%**	**R$ 100.000,00**

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula sexta: A administração da presente sociedade é exercida pelo sócio ANDRE DA VEIGA MARIANO, assinando ISOLADAMENTE, com os poderes e atribuições de administradoras, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

DO EXERCICIO SOCIAL

Cláusula sétima: O exercício social encerra-se em 31 de dezembro de cada ano.

Cláusula oitava: No fim de cada exercício procede-se a verificação dos lucros ou prejuízos para balanço geral.

Cláusula nona: Os lucros líquidos apurados são distribuídos.

Cláusula décima: Os prejuízos que por ventura se verifica são mantidos em conta especial, para serem amortizados nos exercícios posteriores pelo sócio.

Cláusula décima primeira: A sociedade mantém seus registros contábeis necessários.

DA RESPONSABILIDADE

Cláusula décima segunda: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas cotas.

DO PRÓ-LABORE

Cláusula décima terceira: Pelos serviços prestados à sociedade, poderá retirar o sócio administrador, a título de pró-labore, uma quantia fixa mensal, creditada em contas correntes, nunca inferior ao salário mínimo nacional, retirando o necessário para sua subsistência de acordo com a responsabilidade da sociedade até o máximo dos créditos com contas correntes.

Simone Joachini

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 17/07/2020
Certifico o Registro em 17/07/2020
Arquivamento 20203709683 Protocolo 203709683 de 16/07/2020 NIRE 42205569956
Nome da empresa RESTAURANTE KI CHULETÃO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 315153218247426
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/07/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE
RESTAURANTE KI CHULETÃO LTDA
CNPJ nº 27.244.146/0001-39

DAS OBRIGAÇÕES

Cláusula décima quarta: Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula décima quinta: O sócio administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

Cláusula décima sexta: Fica eleito o foro da Comarca de Xaxim - SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Xaxim-SC, 14 de julho de 2020.

ANDRE DA VEIGA MARIANO

SIMONE REGINA TEDESCO GIACHINI

CECIELI GIACHINI

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 17/07/2020
Certifico o Registro em 17/07/2020
Arquivamento 20203709683 Protocolo 203709683 de 16/07/2020 NIRE 42205569956
Nome da empresa RESTAURANTE KI CHULETÃO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 315153218247426
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/07/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

203709683

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	RESTAURANTE KI CHULETAO LTDA
PROTOCOLO	203709683 - 16/07/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42205569956
CNPJ 27.244.146/0001-39
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/07/2020
SOB N: 20203709683

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20203709683

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 22042903949 - ANTONIO CARLOS MATTIELLO

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 17/07/2020
Certifico o Registro em 17/07/2020
Arquivamento 20203709683 Protocolo 203709683 de 16/07/2020 NIRE 42205569956
Nome da empresa RESTAURANTE KI CHULETÃO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 315153218247426
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/07/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

094

Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de alimentação tipo buffet livre, para os Bombeiros de Serviços na 3ª/14 BBM do Corpo de Bombeiros Militares de Santa Catarina em Xaxim, a ser consumido semanalmente das 11h às 14h, incluindo sábados e domingos.

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **RESTAURANTE KI CHULETÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 27.244.146/0001-39, com sede na Rua Ricardo Panizzi, 255, no Bairro Dr. Ary Moacir Lunardi, Xaxim–SC, CEP 89825000, por seu representante legal, Sr. ANDRE DA VEIGA MARIANO**,** inscrito no CPF sob nº 071.365.309-46, RG 8093946, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Olmir Caldart, 245 E, Bairro Rosa Linda, Cordilheira Alta–SC, CEP 89819000, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

Xaxim - SC, 16 de agosto de 2021.

ANDRE DA VEIGA MARIANO
RG 8093946 SSP/SC
CPF 07136530946
Sócio administrador

RESTAURANTE KI CHULETÃO LTDA
CNPJ: 27.244.146/0001-39
Rua Ricardo Panizzi, 255
Bairro Ary Moacir Lunardi
89825-000 - Xaxim-SC

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0101/2021
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 0059/2021

Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de alimentação tipo buffet livre, para os Bombeiros de Serviços na 3ª/14 BBM do Corpo de Bombeiros Militares de Santa Catarina em Xaxim, a ser consumido semanalmente das 11h às 14h, incluindo sábados e domingos.

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

A empresa **RESTAURANTE KI CHULETÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 27.244.146/0001-39, com sede na Rua Ricardo Panizzi, 255, no Bairro Dr. Ary Moacir Lunardi, Xaxim–SC, CEP 89825000, por seu representante legal, Sr. ANDRE DA VEIGA MARIANO, inscrito no CPF sob nº 071.365.309-46, RG 8093946, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Olmir Caldart, 245 E, Bairro Rosa Linda, Cordilheira Alta–SC, CEP 89819000, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2° e artigo 97 da Lei n° 8666/93 e suas alterações.

Xaxim - SC, 16 de agosto de 2021.

ANDRE DA VEIGA MARIANO
RG 8093946 SSP/SC
CPF 07136530946
Sócio administrador

RESTAURANTE KI CHULETÃO LTDA
CNPJ: 27.244.146/0001-39
Rua Ricardo Panizzi, 255
Bairro Ary Moacir Lunardi
89825-000 - Xaxim-SC

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307074678

Data da Inscrição: 13/08/2021	**Data da Renovação:**	**Validade:** 13/08/2022

Razão Social: 9830 - RESTAURANTE KI CHULETAO LTDA — **Data do Cadastro:** 13/08/2021
Endereço: R RICARDO PANIZZI,255 - ********
Bairro: DR. ARY MOACYR LI **Cidade:** Xaxim — **UF:** SC **CEP:** 89825-000
Telefone/Fax: 4999401872 / — **e-mail:** andreveigamariano@gmail.com
CNPJ: 27.244.146/0001-39
Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal:
Responsável: — **CPF:**

Capital Social: 0,00
Faturamento Mensal: 0,00
Qtde de Funcionários: 0
Área Disponível:
Área Construída:
Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
1418	56.11-2-01 - Restaurantes e similares

DOCUMENTAÇÃO:

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Departamento de Compras

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
RESTAURANTE KI CHULETÃO LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 2 0556995-6	27.244.146/0001-39	07/03/2017	07/03/2017

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA RICARDO PANIZZI, 255, DR. ARY MOACYR LUNARDI, XAXIM, SC, 89.825-000

Objeto Social
RESTAURANTE

Capital: R$	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
100.000,00 (CEM MIL REAIS)		
Capital Integralizado: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
ANDRE DA VEIGA MARIANO 071.365.309-46	100.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 17/07/2020 Número: 20203709683
Ato: ALTERAÇÃO
Evento(s):
ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quarta-feira, 11 de agosto de 2021

Eu,
Conferi e assino.

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

Documento Assinado Digitalmente 11/08/2021
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 221196/2021-01 na consulta de processos.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9FDDNjc-KqlMQ&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 22042903949-ANTONIO CARLOS MATTIELLO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE RESTAURANTE KI CHULETÃO LTDA
CNPJ nº 27.244.146/0001-39

SIMONE REGINA TEDESCO GIACHINI, nacionalidade brasileira, nascida em 16/04/1973, casada em Comunhão Universal de Bens, comerciante, CPF nº 037.868.599-65, Carteira Nacional de Habilitação nº 02322295710, órgão expedidor DETRAN-SC, residente e domiciliada na Rua Ricardo Panizzi, 239, Bairro Dr. Ary Moacyr Lunardi, Xaxim, SC, CEP 89825000, Brasil.

CECIELI GIACHINI, nacionalidade brasileira, nascida em 24/11/1988, solteira, empresária, CPF nº 063.703.549-61, Carteira de Identidade nº 5.249.606, órgão expedidor SSP-SC, residente e domiciliada na Rua Ricardo Panizzi, 239, Bairro Dr. Ary Moacyr Lunardi, Xaxim, SC, CEP 89825000, Brasil.

Sócias da sociedade limitada de nome empresarial RESTAURANTE KI CHULETÃO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205569956, com sede Rua Ricardo Panizzi, 255, Bairro Dr. Ary Moacyr Lunardi Xaxim, SC, CEP 89825000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 27.244.146/0001-39, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes, adaptando à condição de sociedade limitada unipessoal:

QUADRO SOCIETÁRIO

Cláusula primeira: É admitido neste ato o sócio **ANDRE DA VEIGA MARIANO**, nacionalidade brasileira, nascido em 20/06/1989, solteiro, comerciante, CPF nº 071.365.309-46, Carteira Nacional de Habilitação nº 04384415519, órgão expedidor DETRAN-SC, residente e domiciliado na Rua Olmir Caldart, 245 E, Rosa Linda, Cordilheira Alta, SC, CEP 89819000, Brasil.

Retira-se da sociedade a sócia SIMONE REGINA TEDESCO GIACHINI, detentora de 80.000 (Oitenta Mil) cotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais).

Retira-se da sociedade a sócia CECIELI GIACHINI, detentora de 20.000 (Vinte Mil) cotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula segunda: A sócia SIMONE REGINA TEDESCO GIACHINI transfere suas cotas de capital social, que perfazem o valor total de R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio ANDRE DA VEIGA MARIANO, da seguinte forma: VENDA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

A sócia CECIELI GIACHINI transfere suas cotas de capital social, que perfazem o valor total de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio ANDRE DA VEIGA MARIANO, da seguinte forma: VENDA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Simone Giachini

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 17/07/2020
Certifico o Registro em 17/07/2020
Arquivamento 20203709683 Protocolo 203709683 de 16/07/2020 NIRE 42205569956
Nome da empresa RESTAURANTE KI CHULETÃO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 315153218247426
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/07/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE
RESTAURANTE KI CHULETÃO LTDA
CNPJ nº 27.244.146/0001-39

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula terceira: O capital social totalmente integralizado em moeda corrente nacional permanece no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), representado por 100.000 (Cem mil) cotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (Um real) cada uma, pertencendo em sua totalidade ao sócio:

Sócio	Quotas	Percentual	Valor
ANDRE DA VEIGA MARIANO	100.000	100%	R$ 100.000,00
TOTAL	**100.000**	**100%**	**R$ 100.000,00**

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula quarta: A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao sócio ANDRE DA VEIGA MARIANO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula quinta: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

Cláusula primeira: A presente sociedade gira sob o nome comercial de RESTAURANTE KI CHULETÃO LTDA.

DA SEDE

Cláusula segunda: A sociedade tem sua sede na Rua Ricardo Panizzi, 255, Bairro Dr. Ary Moacyr Lunardi, na cidade de Xaxim–SC, CEP 89825000.

DO INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula terceira: A sociedade iniciou suas atividades em 07/03/2017 e a duração será por prazo indeterminado.

Simone Joachim

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 17/07/2020
Certifico o Registro em 17/07/2020
Arquivamento 20203709683 Protocolo 203709683 de 16/07/2020 NIRE 42205569956
Nome da empresa RESTAURANTE KI CHULETÃO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 315153218247426
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/07/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE
RESTAURANTE KI CHULETÃO LTDA
CNPJ nº 27.244.146/0001-39

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula quarta: O ramo de negócios da sociedade é: Restaurante.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula quinta: O capital social subscrito é de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 (Cem mil) cotas, com valor unitário de R$ 1,00 (Um real) cada, já integralizado em moeda corrente nacional, pertencente ao sócio:

Sócio	Quotas	Percentual	Valor
ANDRE DA VEIGA MARIANO	100.000	100%	R$ 100.000,00
TOTAL	**100.000**	**100%**	**R$ 100.000,00**

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula sexta: A administração da presente sociedade é exercida pelo sócio ANDRE DA VEIGA MARIANO, assinando ISOLADAMENTE, com os poderes e atribuições de administradoras, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

DO EXERCICIO SOCIAL

Cláusula sétima: O exercício social encerra-se em 31 de dezembro de cada ano.

Cláusula oitava: No fim de cada exercício procede-se a verificação dos lucros ou prejuízos para balanço geral.

Cláusula nona: Os lucros líquidos apurados são distribuídos.

Cláusula décima: Os prejuízos que por ventura se verifica são mantidos em conta especial, para serem amortizados nos exercícios posteriores pelo sócio.

Cláusula décima primeira: A sociedade mantém seus registros contábeis necessários.

DA RESPONSABILIDADE

Cláusula décima segunda: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas cotas.

DO PRÓ-LABORE

Cláusula décima terceira: Pelos serviços prestados à sociedade, poderá retirar o sócio administrador, a título de pró-labore, uma quantia fixa mensal, creditada em contas correntes, nunca inferior ao salário mínimo nacional, retirando o necessário para sua subsistência de acordo com a responsabilidade da sociedade até o máximo dos créditos com contas correntes.

Simone Joachini

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 17/07/2020
Certifico o Registro em 17/07/2020
Arquivamento 20203709683 Protocolo 203709683 de 16/07/2020 NIRE 42205569956
Nome da empresa RESTAURANTE KI CHULETÃO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 315153218247426
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/07/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE
RESTAURANTE KI CHULETÃO LTDA
CNPJ nº 27.244.146/0001-39

DAS OBRIGAÇÕES

Cláusula décima quarta: Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula décima quinta: O sócio administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

Cláusula décima sexta: Fica eleito o foro da Comarca de Xaxim - SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Xaxim-SC, 14 de julho de 2020.

ANDRE DA VEIGA MARIANO

SIMONE REGINA TEDESCO GIACHINI

CECIELI GIACHINI

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 17/07/2020
Certifico o Registro em 17/07/2020
Arquivamento 20203709683 Protocolo 203709683 de 16/07/2020 NIRE 42205569956
Nome da empresa RESTAURANTE KI CHULETÃO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 315153218247426
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/07/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

203709683

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	RESTAURANTE KI CHULETAO LTDA
PROTOCOLO	203709683 - 16/07/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42205569956
CNPJ 27.244.146/0001-39
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/07/2020
SOB N: 20203709683

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20203709683

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 22042903949 - ANTONIO CARLOS MATTIELLO

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 17/07/2020
Certifico o Registro em 17/07/2020
Arquivamento 20203709683 Protocolo 203709683 de 16/07/2020 NIRE 42205569956
Nome da empresa RESTAURANTE KI CHULETÃO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 315153218247426
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/07/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

FORA DO ENVELOPE

- RG (original e copia autenticada)
- CONTRATO SOCIAL e ÚLTIMA ALTERAÇÃO (original e copia autenticada)
- ANEXO IV – CUMPRE OS REQUISITOS (carimbar e assinar com firma reconhecida)
- ANEXO V – FATOS IMPEDITIVOS (carimbar e assinar com firma reconhecida)
- CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC
- CERTIDÃO SIMPLIFICADA (validade 120 dias)

DENTRO DO ENVELOPE nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO

- PROPOSTA LANÇADA NO BETHA impressa (colocar e-mail e dados bancários na observação, rubricada, assinada, carimbada)
- PROPOSTA LANÇADA NO BETHA em pen drive
- PROPOSTA IMPRESSA MODELO ANEXO II

DENTRO DO ENVELOPE nº 02 – HABILITAÇÃO

- ANEXO VI – NÃO EMPREGO DE MENORES;
- ANEXO VII – NÃO PARENTESCO;
- CNPJ;
- ALVARA MUNICIPAL;
- CND MUNICIPAL;
- CND ESTADUAL;
- CND FEDERAL;
- CND FGTS;
- CND TRABALHISTA;
- CND FALENCIA (e-proc e SAJ).

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0002932/2021

Número do processo: 0002932/2021 **Número único: 3P2.32G.94D-87**

Solicitação: 5 - Licitações (Documentos e Propostas) Número do protocolo: 23274

Número do documento:

Requerente: 45035 - ARIEL JUNIOR ANDOLFATTO EIRELI - ME CPF/CNPJ do requerente: 28.826.819/0001-21

Beneficiário: CPF/CNPJ do beneficiário:

Endereço: Avenida PLINIO ARLINDO DE NES Nº 1654 - 89825-000

Complemento: Bairro: GERMANICO

Loteamento: Condomínio: Município: Xaxim - SC

Telefone: (49) 3353-1417 Celular: (49) 99107-1661 Fax:

E-mail: Notificado por: E-mail

Local da protocolização: 004.001.001 - Sec. de Administração

Localização atual: 004.001.001 - Sec. de Administração

Org. de destino: 004.001.005 - Depto. de Licitações

Protocolado por: SABRINA MARIA MICHELON Atualmente com: SABRINA MARIA MICHELON

Situação: Não analisado Em trâmite: Sim Procedência: Interna Prioridade: Normal

Protocolado em: 13/08/2021 15:43 Previsto para: 29/08/2021 15:43 Concluído em:

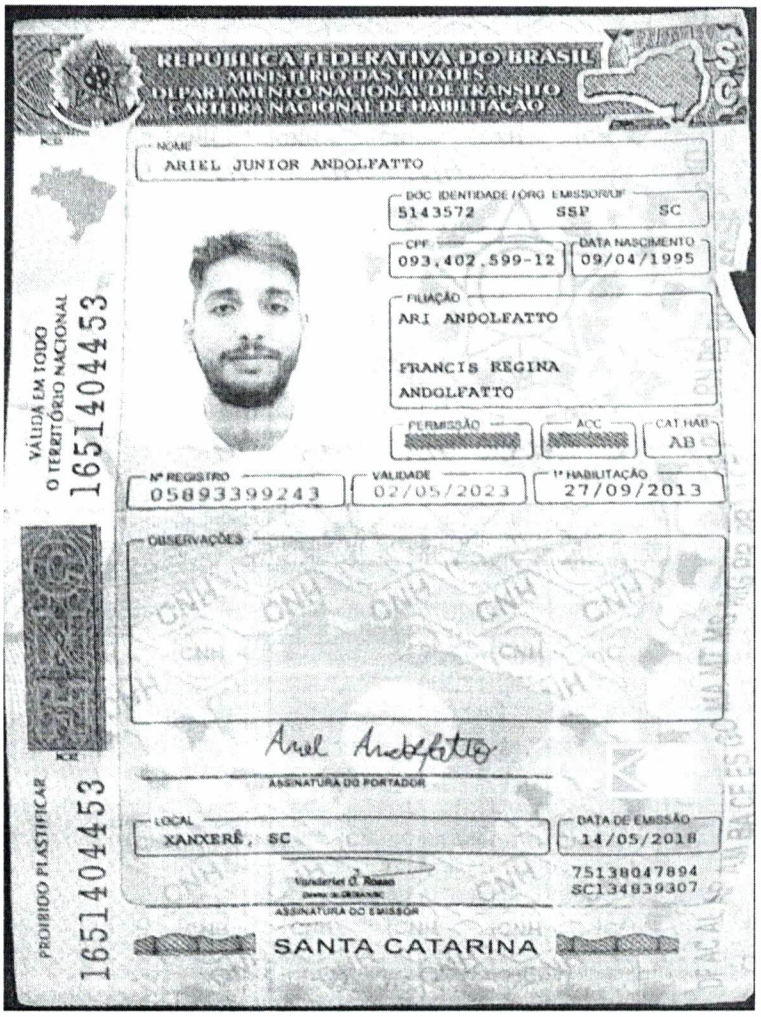
Súmula: DOCUMENTAÇAO ENVELOPE

Observação: 999070357

SABRINA MARIA MICHELON
(Protocolado por)

ARIEL JUNIOR ANDOLFATTO EIRELI - ME
(Requerente)

Hora: 15:43:47



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ARIEL JUNIOR ANDOLFATTO

DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR/UF
5143572 SSP SC

CPF
093.402.599-12

DATA NASCIMENTO
09/04/1995

FILIAÇÃO
ARI ANDOLFATTO
FRANCIS REGINA ANDOLFATTO

PERMISSÃO | ACC | CAT HAB
AB

Nº REGISTRO
05893399243

VALIDADE
02/05/2023

1ª HABILITAÇÃO
27/09/2013

OBSERVAÇÕES

Ariel Andolfatto
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
XANXERÊ, SC

DATA DE EMISSÃO
14/05/2018

Vanderlei C. Rosso
ASSINATURA DO EMISSOR

75138047894
SC134839307

SANTA CATARINA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
16514044453

PROIBIDO PLASTIFICAR
16514044453

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
13 / 08 / 2021
Daniela
SERVIDOR RESPONSÁVEL



MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
13 / 08 / 2021
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Matrícula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA	N° DE MATRICULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO	N° DO PROTOCOLO (Uso do órgao de registro JUCESC) JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE XANXERE
	2305	09 OUT 2017	17/693425-1

1 - REQUERIMENTO

ILM° SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 81700000972920
DBE analisado.
Emitida em 07/10/2017 - V3

NOME: ARIEL JUNIOR ANDOLFATTO EIRELI
Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

N° DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	091	091		ATO CONSTITUTIVO

VIA ÚNICA

XAXIM-SC
0[illegible]/2017

1.2

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: ARIEL JUNIOR ANDOLFATTO
Assinatura: Ariel Andolfatto
Telefone de contato: (49)33531417 sonhomio@yahoo.com.br

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☒ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

☐ SIM
☐ NÃO ___/___/___ _____
Data Responsável

☐ SIM
☐ NÃO ___/___/___ _____
Data Responsável

Processo em ordem.
À decisão.
___/___/___
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

2° Exigência ☐ 3° Exigência ☐ 4° Exigência ☐ 5° Exigência ☐

☒ Processo em exigência
(Vide despacho em folha anexa)
☒ Processo deferido. Publique-se e
☐ Processo indeferido.

09 OUT. 2017
___/___/___ _____
Data Responsável

JUCESC Escritório Regional de Xanxerê

DECISÃO COLEGIADA

2° Exigência ☐ 3° Exigência ☐ 4° Exigência ☐ 5° Exigência ☐

☐ Processo em exigência
(Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e
☐ Processo indeferido.

___/___/___ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____Turma

OBSERVAÇÕES:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 09/10/2017
Certifico o Registro em 09/10/2017
Arquivamento 42600361882 Protocolo 176934251 de 09/10/2017
Nome da empresa ARIEL JUNIOR ANDOLFATTO EIRELI ME NIRE 42600361882
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 394506835198985
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/10/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA ARIEL JUNIOR ANDOLFATTO EIRELI

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

ARIEL JUNIOR ANDOLFATTO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 09/04/1995, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 093.402.599-12, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5.143.572, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) AVENIDA JULIO LUNARDI, 1382, CASA, CENTRO, XAXIM, SC, CEP 89825000, BRASIL

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada -EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A empresa gira sob o nome empresarial ARIEL JUNIOR ANDOLFATTO EIRELI.

Cláusula Segunda: A empresa tem sede: **AVENIDA PLINIO ARLINDO DE NES, 1654, SALA , GERMANICO, XAXIM, SC, CEP 89.825-000**.

Cláusula Terceira: A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

Cláusula Quarta: A empresa tem por objetivo(s): **RESTAURANTES, ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES- BUFÊ; REPRESENTAÇÃO COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS.**

Cláusula Quinta: A empresa iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Parágrafo Único: Anualmente em 31 de Dezembro, será levantado Balanço Patrimonial, o lucro apurado em cada ano poderá ficar em fundo de reserva ou conta semelhante, no todo ou em parte.

Cláusula Sexta: A empresa tem o capital de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

Cláusula Sétima: A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a ARIEL JUNIOR ANDOLFATTO , com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

Cláusula Oitava: Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de Dezembro de Cada ano. , proceder-se-à a elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo ao

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 09/10/2017
Certifico o Registro em 09/10/2017
Arquivamento 42600361882 Protocolo 176934251 de 09/10/2017
Nome da empresa ARIEL JUNIOR ANDOLFATTO EIRELI ME NIRE 42600361882
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 394506835198985
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/10/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA ARIEL JUNIOR ANDOLFATTO EIRELI

titular, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona: Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima: O Administrador declara,sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Primeira: O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade.

XAXIM-SC, 7 de outubro de 2017.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS XAXIM - SC

ARIEL JUNIOR ANDOLFATTO
CPF: 093.402.599-12

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM
JOÃO ALMIR SAGAZ MELO - Tabelião.

Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de (1) ARIEL JUNIOR ANDOLFATTO
Xaxim, 09 de outubro de 2017. Em Test. da verdade.

GEORGIA LOURDES NEGRI - Escrevente Substituto
Emolumentos: R$ 3,05 + selo: R$ 1,85 = Total: R$4,90
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EWI36414-7DS4
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Rua Cândido Teston, 781, Centro, Xaxim, CEP: 89.825-000, Fone/Fax: (49) 3353-6093.
E-mail: tabelionatoxaxim@yahoo.com.br, Horário de atendimento: das 8:30 às 12: 00 e das 13:30 às 18:00 hs.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS XAXIM - SC

81700000972920

2/2 - B

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 09/10/2017
Certifico o Registro em 09/10/2017
Arquivamento 42600361882 Protocolo 176934251 de 09/10/2017
Nome da empresa ARIEL JUNIOR ANDOLFATTO EIRELI ME NIRE 42600361882
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 394506835198985
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/10/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

176934251

NOME DA EMPRESA	**ARIEL JUNIOR ANDOLFATTO EIRELI**
PROTOCOLO	**176934251 - 09/10/2017**

MATRIZ

NIRE 42600361882
CNPJ 28.826.819/0001-21
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/10/2017
SOB N: 42600361882

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 09/10/2017
Certifico o Registro em 09/10/2017
Arquivamento 42600361882 Protocolo 176934251 de 09/10/2017
Nome da empresa ARIEL JUNIOR ANDOLFATTO EIRELI ME NIRE 42600361882
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 394506835198985
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/10/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0059/2021 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de alimentação tipo buffet livre, para os Bombeiros de Serviços na 3ª/14 BBM do Corpo de Bombeiros Militares de Santa Catarina em Xaxim, a ser consumido semanalmente das 11h às 14h, incluindo sábados e domingos.

A **Ariel Junior Andolfatto Eireli**, inscrita no CNPJ sob nº **28.826.819/0001-21**, com sede à **Avenida Plinio Arlindo De Nes, 1654 Sala,** na cidade de Xaxim, SC, por seu representante legal, portador do CPF nº **093.402.599-12,** nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

XAXIM, em 13 de Agosto de 2021.

ARIEL JUNIOR ANDOLFATTO

ARIEL JUNIOR ANDOLFATTO EIRELI - ME
CNPJ: 28.826.819/0001-21
Av. Plínio Arlindo de Nês, 1654
Sala - Bairro Germânico
89825-000 - Xaxim-SC

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0101/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0059/2021
LICITAÇÃO EXCLUSIVA - ME/EPP - LC 123/06

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0059/2021 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de alimentação tipo buffet livre, para os Bombeiros de Serviços na 3ª/14 BBM do Corpo de Bombeiros Militares de Santa Catarina em Xaxim, a ser consumido semanalmente das 11h às 14h, incluindo sábados e domingos.

Ariel Junior Andolfatto Eireli, inscrito no CNPJ n. º **28.826.819/0001-21**, por intermédio de seu representante legal o Sr. **Ariel Junior Andolfatto,** portador da Carteira de Identidade n.º **5.143.572** e do CPF n. º **093.402.599-12**, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2° e artigo 97 da Lei n° 8666/93 e suas alterações.

XAXIM, em 13 de Agosto de 2021.

Ariel Andolfatto

ARIEL JUNIOR ANDOLFATTO

ARIEL JUNIOR ANDOLFATTO EIRELI-ME
CNPJ: 28.826.819/0001-21
Av. Plínio Arlindo de Nês, 1654
Sala - Bairro Germânico
89825-000 - Xaxim-SC

STADO DE SANTA CATARINA
UNICIPIO DE XAXIM

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307073827

Data da Inscrição: 24/05/2018	**Data da Renovação:**	**Validade:** 24/05/2019

Razão Social: **7876 - ARIEL JUNIOR ANDOLFATTO EIRELI** **Data do Cadastro:** 24/05/2018
Endereço: AV PLINIO ARLINDO DE NES, 1654, SALA
Bairro: GERMANICO **Cidade:** Xaxim **UF:** SC **CEP:** 89825-000
Telefone/Fax: 4920209029 / **e-mail:** sonhomio.res@yahoo.com
CNPJ: 28.826.819/0001-21
Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal:
Responsável: **CPF:**

Capital Social:
Faturamento Mensal:
Qtde de Funcionários:
Área Disponível:
Área Construída:
Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
Ato Constitutivo da Pessoa Jurídica	s/n	09/10/2017	04/10/2018
Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial	6582973	24/06/2019	24/08/2019
Certidão de Regularidade do FGTS	2019060603094418041502	06/06/2019	05/07/2019
Certidão Negativa de Débitos Estaduais	190140061655368	17/06/2019	16/08/2019
Certidão Negativa de Débitos Municipais	2170	24/06/2019	23/08/2019
Certidão Negativa de Débitos relativos à Tributos Federais e Dívida Ativa da União	162F.3EC2.4ACB.333A	25/06/2019	22/12/2019
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	174487603/2019	24/06/2019	20/12/2019

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Departamento de Compras

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial:
ARIEL JUNIOR ANDOLFATTO EIRELI
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 6 0036188-2	28.826.819/0001-21	09/10/2017	09/10/2017

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AVENIDA PLINIO ARLINDO DE NES, 1654-SALA , GERMANICO, XAXIM, SC, 89.825-000

Objeto Social
RESTAURANTES, ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES- BUFÊ; REPRESENTAÇÃO COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS.

Capital: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) Capital Integralizado: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
	Microempresa	Indeterminado

Titular Nome/CPF	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato
ARIEL JUNIOR ANDOLFATTO 093.402.599-12	sim	09/10/2017	XXXXXXXXXX

Administrador Nomeado/Termino do Mandato Nome/CPF	Término do Mandato
ARIEL JUNIOR ANDOLFATTO 093.402.599-12	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 09/10/2017 Número: 20176934227
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
Evento(s):
ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, sexta-feira, 13 de agosto de 2021

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

Eu,
Conferi e assino.

Documento Assinado Digitalmente 13/08/2021
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 222005/2021-01 na consulta de processos.

ANEXO III
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0059/2021 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de alimentação tipo buffet livre, para os Bombeiros de Serviços na 3ª/14 BBM do Corpo de Bombeiros Militares de Santa Catarina em Xaxim, a ser consumido semanalmente das 11h às 14h, incluindo sábados e domingos.

A **Ariel Junior Andolfatto Eireli**, inscrita no CNPJ sob nº **28.826.819/0001-21,** com sede na **Avenida Plinio Arlindo De Nes 1654 Sala,** na cidade de xaxim, SC, por seu representante legal CREDENCIA, como seu representante o Sr. **Ari Andolfatto,** CPF N° **645.935.099-04** e N° **2.074.805** para em seu nome, participar do certame em epigrafe, conferindo-lhe poderes para, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições preestabelecidas neste edital, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

XAXIM, em 13 de Agosto de 2021.

Ariel Andolfatto

ARIEL JUNIOR ANDOLFATTO

ARIEL JUNIOR ANDOLFATTO EIRELI-ME
CNPJ: 28.826.819/0001-21
Av. Plínio Arlindo de Nês, 1654
Sala - Bairro Germânico
89825-000 - Xaxim-SC

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30 **Telefone: 493353-8200**
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - **Xaxim**

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 59/2021 - PR

Processo Administrativo:	**101/2021**
Processo Licitatório:	**101/2021**
Data do Processo:	**03/08/2021**

Fornecedor: **ARIEL JUNIOR ANDOLFATTO EIRELI**
Endereço: Avenida PLINIO ARLINDO DE NES 1654 SALA - Bairro: CENTRO
Cidade: XAXIM UF: SC CEP: 89825-000
CNPJ: 28.826.819/0001-21 Inscrição Estadual: 258.479.094
Telefone: 4920209029 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	2.500,00	Un	Refeição tipo buffet livre	0,00		0,0000	30,48	76.200,00

Reservado para Observações do Fornecedor:

Total Geral: 76.200,00

(Valores expressos em Reais R$)

ARIEL JUNIOR ANDOLFATTO EIRELI - ME
CNPJ: 28.826.819/0001-21
Av. Plínio Arlindo de Nês, 1654
Sala - Bairro Germânico
89825-000 - Xaxim-SC

Total por Extenso: (setenta e seis mil duzentos reais)

XAXIM, 13 de Agosto de 2021

ARIEL JUNIOR ANDOLFATTO
PROPRIETARIO

MUNICIPIO DE XAXIM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0101/2021
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 0059/2021
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
ARIEL JUNIOR ANDOLFATTO EIRELI

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30 **Telefone: 493353-8200**
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 59/2021 - PR

Processo Administrativo:	**101/2021**
Processo Licitatório:	**101/2021**
Data do Processo:	**03/08/2021**

Folha: 1/1

Fornecedor: **SIRLEI TEREZA TAGLIAN EIRELI**
Endereço: RUA RICARDO PANIZZI 396 ANEXO B - Bairro: DR ARY M LUNARDI
Cidade: XAXIM UF: SC CEP: 89825-000
CNPJ: 32.554.458/0001-89 Inscrição Estadual: 2589500196
Telefone: 4933533119 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	2.500,00	Un	Refeição tipo buffet livre	0,00		0,0000	28,99	72.475,00

Reservado para Observações do Fornecedor:

Total Geral: 72.475,00

(Valores expressos em Reais R$)

Total por Extenso: (setenta e dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais)

XAXIM, 16 de Agosto de 2021

Afonso Junior Pereira

AFONSO JUNIOR PEREIRA
PROCURADOR

MUNICIPIO DE XAXIM
PROCESSO LICITATÓRIO N° 0101/2021
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 0059/2021
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
SIRLEI TEREZA TAGLIAN EIRELI

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30 **Telefone: 493353-8200**
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 59/2021 - PR

Processo Administrativo:	**101/2021**
Processo Licitatório:	**101/2021**
Data do Processo:	**03/08/2021**

Folha: 1/1

120

Fornecedor: **VICENZI COMERCIO E TRANSPORTES LTDA**
Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS, N°852 - Bairro: CENTRO
Cidade: Xaxim UF: SC CEP: 89825-000
CNPJ: 02.863.466/0001-46 Inscrição Estadual: 253818192
Telefone: 4933531043 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	2.500,00	Un	Refeição tipo buffet livre	0,00		0,0000	26,90	67.250,00

Reservado para Observações do Fornecedor:

Dados bancários: Banco: Bradesco Agência: 1733 C/c: 19971-0

Total Geral:	67.250,00

(Valores expressos em Reais R$)

Total por Extenso: (sessenta e sete mil duzentos e cinqüenta reais)

Xaxim, 13 de Agosto de 2021

VICENZI COM. E TRANSP. LTDA
CNPJ 02.863.466/0001-46
I.E. 253.818.192
Rua Duque de Caxias, 852 - Centro
Cep: 89825-000 - Xaxim - SC

GILBERTO ANTONIO VICENZI
Sócio administrador

121

MUNICIPIO DE XAXIM
PROCESSO LICITATÓRIO N° 0101/2021
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 0059/2021
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
VICENZI-COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA
CNPJ: 02.863.466/0001-46

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30 **Telefone: 493353-8200**
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim

RESTAURANTE KI CHULETÃO LTDA
CNPJ: 27.244.146/0001-39
Rua Ricardo Panizzi, 255
Bairro Ary Moacir Lu...
89825-000 - Xaxim...

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 59/2021 - PR

Processo Administrativo:	**101/2021**
Processo Licitatório:	**101/2021**
Data do Processo:	**03/08/2021**

Folha: 1/1

122

Fornecedor: **RESTAURANTE KI CHULETÃO LTDA**
Endereço: RUA RICARDO PANIZZI, 255 - Bairro: DR. ARY M. LUNARDI
Cidade: XAXIM UF: SC CEP: 89825-000
CNPJ: 27.244.146/0001-39 Inscrição Estadual: 25.826.590-6
Telefone: 49998053738 Enquadrado como MPE:Sim MPE Local/Regional:Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	2.500,00	Un	Refeição tipo buffet livre	0,00	KI CHULETÃO	0,0000	27,50	68.750,00

Reservado para Observações do Fornecedor:
E-mail: andreveigamariano@gmail.com Dados bancários: Sicoob / Agência 3069 / Conta corrente 1122045

Total Geral: 68.750,00

(Valores expressos em Reais R$)

Total por Extenso: (sessenta e oito mil setecentos e cinqüenta reais)

XAXIM, 13 de Agosto de 2021

ANDRE DA VEIGA MARIANO
SÓCIO ADMINISTRADOR

123

Matiello
Serviços Contábeis

Fone 49 3353-66
Fone 49 3355-00
e-mail: amescrito

MUNICIPIO DE XAXIM
PROCESSO LICITATÓRIO N° 01(
PREGÃO PRESENCIAL REGISTR
0059/2021

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA I

RESTAURANTE KI CHULETÃO I

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM CNPJ: 82.854.670/0001-30 Rua Rui Barbosa, 347 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 59/2021 - PR Processo Administrativo: 101/2021 Processo de Licitação: 101/2021 Data do Processo: 03/08/2021 Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de alimentação tipo buffet livre, para os Bombeiros de Serviços na 3ª/14 BBM do Corpo de Bombeiros Militares de Santa Catarina em Xaxim, a ser consumido semanalmente das 11h às 14h, incluindo sábados e domingos.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 16 de Agosto de 2021, às 14:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Decreto nº 315, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 101/2021, Licitação nº 59/2021 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Os envelopes contendo as Propostas de Preços foram entregues em horário e local previsto no Edital, onde todos os presentes rubricaram os envelopes, constatando a sua inviolabilidade. Após a abertura dos envelopes e análise das Propostas de Preços das empresas participantes no certame, VICENZI COMERCIO E TRANPORTE LTDA-ME (6815), ARIEL JUNIOR ANDOLFATTO EIRELI (7876), SIRLEI TEREZA TAGLIAN EIRELI (8826), RESTAURANTE KI CHULETAO LTDA (9830), foi verificado que todas estão em conformidade com o exigido no edital com valores abaixo do máximo estimado, passando para a etapa de lances e passando posteriormente para a fase de habilitação. AS EMPRESAS PROPONENTES, RENUNICIARAM A PROPOSITURA DE RAZÕES DE RECURSO E DE PRÓPRIO RECURSO, ACATANDO O PROCEDIMENTO ADITADO EM CONFORMIDADE COM AS DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO.

Participante: 8826 - SIRLEI TEREZA TAGLIAN EIRELI

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Refeição tipo buffet livre	Un	2.500,00		0,0000	19,99	49.975,00

Total do Participante ----------> 49.975,00

Total Geral ----------> 49.975,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Xaxim, 16 de Agosto de 2021

COMISSÃO:

FABRICIA ANTUNES PAZ - - Pregoeiro(a)

SUSANA APARECIDA DANIELLI DE BARROS - - Secretária

DANIELA CAROLINE ALESSI - - Membro Titular

LEANDRO GROMOSKI - - Membro Titular

ADRIANA REGINA CURTARELLI - - Suplente

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

GILBERTO ANTONIO VICENZI - - Representante

ARI ANDOLFATTO - - Representante

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

AFONSO JUNIOR PEREIRA - Representante

ANDRE DA VEIGA MARIANO - Representante

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgao de registro JUCESC) JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE XANXERE
19/729589-4
24 JAN. 2019

Matrícula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA	Nº DE MATRICULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
	2305	

REQUERIMENTO

Requerimento: 81900000068800
DBE analisado.
Emitida em 21/01/2019 - V3

AO Nº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

NOME: SIRLEI TEREZA TAGLIAN EIRELI
Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	091	091		ATO CONSTITUTIVO
		315	1	Enquadramento microempresa

CAXIM - SC
1[illegible]/2019

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: SIRLEI TEREZA TAGLIAN
Assinatura: Sirlei Tereza Taglian
Telefone de contato: (49)33533119 cetreor@hotmail.com

EXIGÊNCIA DA TURMA

☒ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

☐ SIM	☐ SIM	Processo em ordem. À decisão.
		___/___/___ Data
☐ NÃO ___/___/___ Data _____ Responsável	☐ NÃO ___/___/___ Data _____ Responsável	_____ Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☒ Processo deferido. Publique-se e				
☐ Processo indeferido.				

24 JAN. 2019 ___/___/___ Data

João Luiz Berto
Mat. 364-6
Secretário Regional da
JUCESC em Xanxerê
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e				
☐ Processo indeferido.				

___/___/___ Data _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 24/01/2019
Certifico o Registro em 24/01/2019
Arquivamento 20197295894 Protocolo 197295894 de 24/01/2019 NIRE 42600511281
Nome da empresa SIRLEI TEREZA TAGLIAN EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 371203804987261
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral.

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
SIRLEI TEREZA TAGLIAN EIRELI

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

SIRLEI TEREZA TAGLIAN nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 31/01/1975, DIVORCIADA, DO COMÉRCIO, CPF nº 014.732.099-27, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2.876.843, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA EDUARDO PANIZZI, 396, ANEXO B, DR. MOACYR LUNARDI, XAXIM, SC, CEP 89825000, BRASIL

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada -EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A empresa gira sob o nome empresarial SIRLEI TEREZA TAGLIAN EIRELI.

Cláusula Segunda: A empresa tem sede: **RUA RICARDO PANIZZI, 396, ANEXO B, DR. ARY MOACYR LUNARDI, XAXIM, SC, CEP 89.825-000.**

Cláusula Terceira: A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

Cláusula Quarta: A empresa tem por objetivo(s): **RESTAURANTES E COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS E COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS**

Cláusula Quinta: A empresa iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: A empresa tem o capital de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

Cláusula Sétima: A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a SIRLEI TEREZA TAGLIAN , com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

Cláusula Oitava: Ao término de cada exercício da empresa, em 31 DE DEZEMBRO, proceder-se-à a elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona: Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Sirlei

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 24/01/2019 24/01/2019
Arquivamento 20197295894 Protocolo 197295894 de 24/01/2019 NIRE 42600511281
Nome da empresa SIRLEI TEREZA TAGLIAN EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 371203804987261
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA SIRLEI TEREZA TAGLIAN EIRELI

Cláusula Décima: O Administrador declara,sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Primeira: O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade.

Cláusula Décima Segunda: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

XAXIM - SC, 21 de janeiro de 2019.

Sirlei Tereza Taglian

SIRLEI TEREZA TAGLIAN
CPF: 014.732.099-27

81900000068800

2/2 - A

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 24/01/2019 24/01/2019
Arquivamento 20197295894 Protocolo 197295894 de 24/01/2019 NIRE 42600511281
Nome da empresa SIRLEI TEREZA TAGLIAN EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 371203804987261
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

JUCESC
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

197295894

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	SIRLEI TEREZA TAGLIAN EIRELI
PROTOCOLO	197295894 - 24/01/2019
ATO	091 - ATO CONSTITUTIVO
EVENTO	091 - ATO CONSTITUTIVO

MATRIZ

NIRE 42600511281
CNPJ 32.554.458/0001-89
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/01/2019
SOB N: 42600511281

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 24/01/2019
Certifico o Registro em 24/01/2019
Arquivamento 20197295894 Protocolo 197295894 de 24/01/2019 NIRE 42600511281
Nome da empresa SIRLEI TEREZA TAGLIAN EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 371203804987261
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

130

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
32.554.458/0001-89 **MATRIZ**		**24/01/2019**

NOME EMPRESARIAL
SIRLEI TEREZA TAGLIAN EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SIRLEI TEREZA TAGLIAN EIRELI	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
56.11-2-01 - Restaurantes e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RICARDO PANIZZI	**396**	**ANEXO B**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.825-000	**DR. ARY MOACYR LUNARDI**	**XAXIM**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CETREOR@HOTMAIL.COM	**(49) 3353-3119/ (49) 3353-5659**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/01/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/08/2021** às **14:42:46** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Data: 10/08/2021 14h44min

Número	Validade
5037	31/12/2021

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO 2021

Concedido à
SIRLEI TEREZA TAGLIAN EIRELI CNPJ: 32.554.458/0001-89

Para estabelecer na
Rua RICARDO PANIZZI, 396 - Compl. ANEXO B - Bairro DR.ARY MOACYR LUNARDI - CEP: 89.825-000

Nome fantasia
Não informado

Atividade principal
Restaurantes e similares

Horário de funcionamento

Econômico	Início da atividade	Código de controle	Aviso
5660	20/05/2019	DE21YRMTGSZQ4570	Valido somente com comprovante de pagamento e apresentação dos alvarás dos bombeiros e da vigilância sanitária se a atividade assim exigir.

Fundamentação legal
Lei Complementar Municipal Nº 007/2002.

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Xaxim (SC), 10 de Agosto de 2021

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 10/08/2021 14h48min

Número	Validade
6687	09/10/2021

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

SIRLEI TEREZA TAGLIAN EIRELI CNPJ: 32.554.458/0001-89

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | **Finalidade**

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

DEA1Y3CC3SZQ1951

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Xaxim (SC), 10 de Agosto de 2021

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **SIRLEI TEREZA TAGLIAN EIRELI**
CNPJ/CPF: **32.554.458/0001-89**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**210140108825407**
Data de emissão:	**10/08/2021 14:50:42**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**09/10/2021**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 10/08/2021 14:50:43

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SIRLEI TEREZA TAGLIAN EIRELI
CNPJ: 32.554.458/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:38:10 do dia 17/03/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/09/2021.
Código de controle da certidão: **EADB.164C.B22A.7289**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Sujeito pas

135

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.554.458/0001-89
Razão Social: SIRLEI TEREZA TAGLIAN EIRELI
Endereço: RUA RICARDO PANIZZI 396 ANEXO B / DR ARY MOACYR LUNAR / XAXIM / SC / 89825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/08/2021 a 03/09/2021

Certificação Número: 2021080501371185159627

Informação obtida em 10/08/2021 14:52:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

10/08/2021 0011377605

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Xaxim

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 8678863 **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Xaxim, com distribuição anterior à data de 07/06/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

SIRLEI TEREZA TAGLIAN, portador do CNPJ: 32.554.458/0001-89. **********

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço https://certeproc1g.tjsc.jus.br

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Xaxim, terça-feira, 10 de agosto de 2021.

PEDIDO Nº: 0011377605

Número do pedido: 1007170
FOLHA: 1 / 1

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO FALêNCIA, CONCORDATA E RECUPERAçãO JUDICIAL Nº: 1007170

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: SIRLEI TEREZA TAGLIAN EIRELI
Raiz do CNPJ: 32.554.458
Certidão emitida às 10:39 de 12/08/2021.

OBSERVAÇÕES

1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
3) Foram considerados os normativos do CNJ;
4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
5) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SIRLEI TEREZA TAGLIAN EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.554.458/0001-89
Certidão nº: 25027590/2021
Expedição: 13/08/2021, às 08:13:33
Validade: 08/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SIRLEI TEREZA TAGLIAN EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.554.458/0001-89, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307074656

Data da Inscrição: 03/02/2020	**Data da Renovação:** 03/08/2021	**Validade:** 03/08/2022

Razão Social: 8826 - SIRLEI TEREZA TAGLIAN EIRELI — **Data do Cadastro:** 03/02/2020
Endereço: Rua Ricardo Panizzi, 396
Bairro: Ari Lunardi **Cidade:** Xaxim **UF:** SC **CEP:** 89825-000
Telefone/Fax: 4999940303 / **e-mail:** gemollos@gmail.com
CNPJ: 32.554.458/0001-89
Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal:
Responsável: **CPF:**

Capital Social:
Faturamento Mensal:
Qtde de Funcionários:
Área Disponível:
Área Construída:
Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade

DOCUMENTAÇÃO:

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Departamento de Compras

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial:
SIRLEI TEREZA TAGLIAN EIRELI
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 6 0051128-1	32.554.458/0001-89	24/01/2019	24/01/2019

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA RICARDO PANIZZI, 396-ANEXO B, DR. ARY MOACYR LUNARDI, XAXIM, SC, 89.825-000

Objeto Social
RESTAURANTES E COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS E COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

Capital: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) Capital Integralizado: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
	Microempresa	Indeterminado

Titular Nome/CPF	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato
SIRLEI TEREZA TAGLIAN 014.732.099-27	Sim	24/01/2019	XXXXXXXXXX

Administrador Nomeado/Término do Mandato Nome/CPF	Término do Mandato
SIRLEI TEREZA TAGLIAN 014.732.099-27	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 24/01/2019 Número: 42600511281
Ato: ATO CONSTITUTIVO
Evento(s):
ATO CONSTITUTIVO
ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quarta-feira, 11 de agosto de 2021

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

Eu,
Conferi e assino.

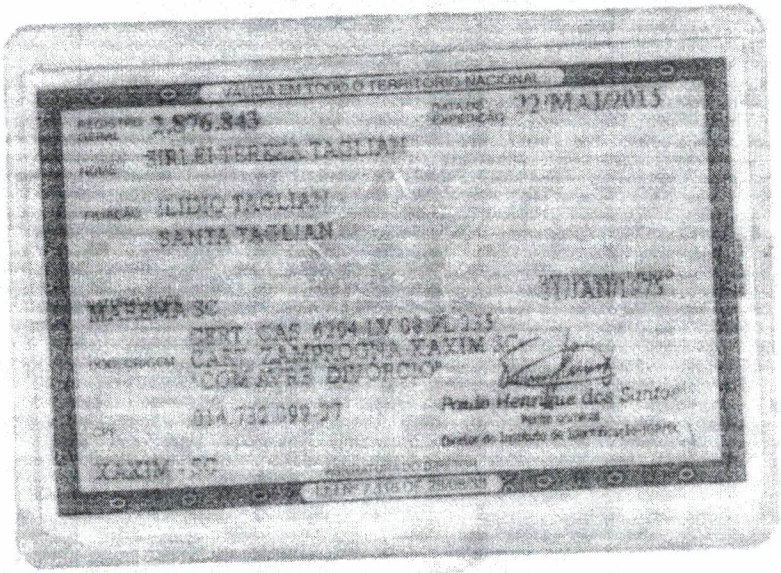
Documento Assinado Digitalmente 11/08/2021
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 220121/2021-01 na consulta de processos.


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SC
AFONSO JUNIOR PEREIRA
5248797 SSP SC
095.496.809-17 17/10/1994
CELSO AFONSO PEREIRA
SIRLEI TEREZA DAGLIAN PEREIRA
25/04/2013
Afonso Junior Pereira
MARAVILHA, SC
22/11/2012
SANTA CATARINA
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
PROIBIDO PLASTIFICAR
15539042 30
15539042 30




VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2.876.843
12 MAI/2015
ILIDIO TAGLIAN
SANTA TAGLIAN
MAXIMA SC
CERT CAS 6704 LV 08 FL 035
CART ZAMPRONHA XAXIM SC
COM AVRB DIVORCIO
014.732.099-27
XAXIM - SC
Paulo Henrique dos Santos

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0059/2021 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de alimentação tipo buffet livre, para os Bombeiros de Serviços na 3ª/14 BBM do Corpo de Bombeiros Militares de Santa Catarina em Xaxim, a ser consumido semanalmente das 11h às 14h, incluindo sábados e domingos.

Eu, **SIRLEI TEREZA TAGLIAN** , portador do CPF nº 014.732.099-27, representante da empresa **SIRLEI TEREZA TAGLIAN EIRELI**, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa **SIRLEI TEREZA TAGLIAN EIRELI**, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

Xaxim – SC, 16 de Agosto de 2021.

Sirlei Tereza Taglian

SIRLEI TEREZA TAGLIAN
CPF – 014.732.099-27
TITULAR

DECLARAÇÃO EMPREGADOR

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0059/2021 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de alimentação tipo buffet livre, para os Bombeiros de Serviços na 3ª/14 BBM do Corpo de Bombeiros Militares de Santa Catarina em Xaxim, a ser consumido semanalmente das 11h às 14h, incluindo sábados e domingos.

SIRLEI TEREZA TAGLIAN EIRELI , inscrito no CNPJ n.º 32.554.458/0001-89, por intermédio de seu representante legal Sra. **SIRLEI TEREZA TAGLIAN** , portador da Carteira de Identidade n.º 2.876.843 SSP/SC e do CPF n.º 014.732.099-27 , **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (_X_).

Xaxim – SC, 16 de Agosto de 2021.

Sirlei Tereza Taglian

SIRLEI TEREZA TAGLIAN
CPF – 014.732.099-27
TITULAR

MUNICIPIO DE XAXIM
PROCESSO LICITATÓRIO N° 0101/2021
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 0059/202
ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
SIRLEI TEREZA TAGLIAN EIRELI

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM CNPJ: 82.854.670/0001-30 Rua Rui Barbosa, 347 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 59/2021 - PR Processo Administrativo: 101/2021 Processo de Licitação: 101/2021 Data do Processo: 03/08/2021 Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de alimentação tipo buffet livre, para os Bombeiros de Serviços na 3ª/14 BBM do Corpo de Bombeiros Militares de Santa Catarina em Xaxim, a ser consumido semanalmente das 11h às 14h, incluindo sábados e domingos.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr.

Ao(s) 16 de Agosto de 2021, às 14:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM , reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 315, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 101/2021, Licitação nº. 59/2021 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

VICENZI COMERCIO E TRANPORTE LTDA-ME (6815), ARIEL JUNIOR ANDOLFATTO EIRELI (7876), SIRLEI TEREZA TAGLIAN EIRELI (8826), RESTAURANTE KI CHULETAO LTDA (9830).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação foram entregues em horário e local previsto no Edital, onde os presentes rubricaram os envelopes constatando a sua inviolabilidade. Após a abertura do envelope de documentos de Habilitação e análise dos documentos apresentados pelas empresas participantes na etapa de lance, e tendo apresentado os documentos em conformidade com o exigido no edital, ficando assim as mesmas habilitadas no certame, sendo declaradas as vencedoras. AS EMPRESAS PROPONENTES, RENUNCIAM A PROPOSITURA DE RAZÕES DE RECURSO E DE PRÓPRIO RECURSO, ACATANDO O PROCEDIMENTO ADITADO EM CONFORMIDADE COM AS DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Xaxim, 16 de Agosto de 2021

COMISSÃO:

FABRICIA ANTUNES PAZ - - Pregoeiro(a)

SUSANA APARECIDA DANIELLI DE BARROS - - Secretária

DANIELA CAROLINE ALESSI - - Membro Titular

LEANDRO GROMOSKI - - Membro Titular

ADRIANA REGINA CURTARELLI - - Suplente

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

GILBERTO ANTONIO VICENZI - - Representante

ARI ANDOLFATTO - - Representante

AFONSO JUNIOR PEREIRA - Afonso Junior Pereira - Representante

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - **Xaxim - SC**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 59/2021 - PR

Processo Administrativo:	**101/2021**
Processo de Licitação:	**101/2021**
Data do Processo:	**03/08/2021**

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ANDRE DA VEIGA MARIANO Representante

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 59/2021 - PR
CNPJ: 82.854.670/0001-30 Rua Rui Barbosa, 347 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC	Processo Administrativo: 101/2021 Processo de Licitação: 101/2021 Data do Processo: 03/08/2021
	Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, EDILSON ANTONIO FOLLE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 101/2021
b) Licitação Nr.: 59/2021-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 24/08/2021
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de alimentação tipo buffet livre, para os Bombeiros de Serviços na 3ª/14 BBM do Corpo de Bombeiros Militares de Santa Catarina em Xaxim, a ser consumido semanalmente das 11h às 14h, incluindo sábados e domingos.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

(em Reais R$)

	Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
SIRLEI TEREZA TAGLIAN EIRELI (8826)					
1 Refeição tipo buffet livre	Un	2.500,00	0,0000	19,99	49.975,00
				Total do Fornecedor:	**49.975,00**
				Total Geral:	**49.975,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.039.3.3.90.00.00.00.00.00 (19) Saldo: 24.666,12

FABRICIA ANTUNES PAZ
Pregoeiro(a)

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 59/2021 - PR

Processo Administrativo:	**101/2021**
Processo de Licitação:	**101/2021**
Data do Processo:	**03/08/2021**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, EDILSON ANTONIO FOLLE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 101/2021
b) Licitação Nr.: 59/2021-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 24/08/2021
e) Objeto da Licitação: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de alimentação tipo buffet livre, para os Bombeiros de Serviços na 3ª/14 BBM do Corpo de Bombeiros Militares de Santa Catarina em Xaxim, a ser consumido semanalmente das 11h às 14h, incluindo sábados e domingos.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
SIRLEI TEREZA TAGLIAN EIRELI (8826)					
1 Refeição tipo buffet livre	Un	2.500,00	0,0000	19,99	49.975,00
				Total do Fornecedor:	**49.975,00**
				Total Geral:	**49.975,00**

Xaxim, 24 de Agosto de 2021.

EDILSON ANTONIO FOLLE
PREFEITO MUNICIPAL